

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Comunicação

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Danielle Cristina R. Rodrigues	187	comunicacao@crc-es.org.br	3232-1625

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para serviços de divulgação de campanha alusiva ao Dia do Profissional Contabilidade.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

O Sistema CFC/CRCs comemora no dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade. Nos últimos anos a categoria tem se destacado por seus posicionamentos na mídia e na participação efetiva em decisões importantes da economia do país.

No Espírito Santo o Conselho Regional de Contabilidade participa de diversos grupos de trabalho do Governo, dentre eles a Redesim, o GTFAZ, além de diversas participações em comissões Municipais e da sociedade civil.

Entretanto, observa-se que, a importância da contabilidade para o desenvolvimento do Estado ainda é parcialmente perceptível pela sociedade, o que nos leva a entender que precisamos de ações diretas de mídia e divulgação, para cumprirmos o objetivo estratégico de "ELEVAR A PERCEPÇÃO DO VALOR DA PROFISSÃO CONTÁBIL PERANTE A SOCIEDADE".

se sentido, o Conselho optou neste ano em fazer uma campanha em TV ABERTA para fortalecer a marca da instituição junto ao público específico e, também, junto a toda a sociedade.

Com isso, faz-se necessária a contratação de meios de comunicação para divulgação dos seguintes serviços:

MÍDIA NA TV

- a) 14 inserções na TV aberta com VT de 15", na semana do Dia do Profissional da Contabilidade

Acreditamos que a diversificação de tipo de mídia promoverá um alcance maior na divulgação e auxiliará no cumprimento do objetivo da campanha. Acrescentamos que o material que será veiculado será produzido pela empresa que for contratada após todo o processo.

2.2. Objetivos da Contratação:

A contratação dos serviços tem o objetivo de cumprir ação estabelecida no Plano de Trabalho anual do CRCES com a promoção de campanhas institucionais de valorização do profissional da

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

contabilidade.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCES, no que tange ao item – Elevar a percepção de valor da profissão contábil perante à sociedade, prevista Projeto 2006 – Campanhas Institucionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.018 (SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL)

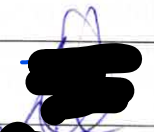
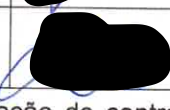
3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Tipo	Quantidade	Período
01	Divulgação de mídia em TV aberta	14 inserções	7 dias

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

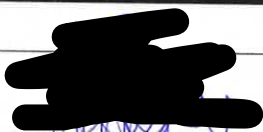
A previsão para iniciar a prestação dos serviços de serviços será no mês de abril de 2022.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante da Equipe de Planejamento	Danielle Cristina Ramos Rodrigues	187	
Integrante	Grazielly I. Tartaglia	97	
Fiscal (*)	Kênia Cristina da Silva de Marchi	93	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	
Chefia responsável pela Formalização da Demanda:	Danielle Cristina Ramos Rodrigues Assessora de Comunicação

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data:	Vitória, 15 de março de 2022
---------------	------------------------------

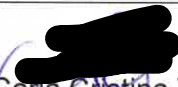




FLS: 036
PROC: 60 22

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Chefia responsável pela Autorização da Demanda:	 Carla Cristina Tasso Presidente do CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de emissora de televisão aberta para serviços de divulgação de campanha alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade
Autor Requisitante	Setor de Comunicação

2. Diretrizes específicas para a contratação:

Fortalecendo as ações que visam a valorização do profissional contábil, dentro do Plano de Trabalho estabelecido para o ano de 2022, o CRCES decidiu diversificar a forma de homenagear os profissionais nas comemorações ao Dia do Profissional Contábil.

Dessa forma, buscou-se um tipo de mídia que além de "falar" diretamente com o público-alvo, a classe contábil e os empresários, também tem maior capacidade de atingir de forma objetiva toda a sociedade do Estado do Espírito Santo. O objetivo é realmente enaltecer o papel do profissional da contabilidade em todos os setores da sociedade, assim como, mostrar sua importância também na vida de todo cidadão.

Vale ressaltar que essa campanha vai ao encontro da base de atuação do Conselho que trabalha também pela proteção da sociedade. Por isso, ao colocar o nome do CRCES em um canal de televisão aberta, mostra-se a importância de inserir a classe contábil junto de marcas e instituições que fazem parte do dia a dia das pessoas, numa mídia de fácil acesso e democrática.

Uma estratégia que destaca também o quanto o profissional contábil precisa ser essencial na vida de todas as pessoas, principalmente, após esse período de pandemia em que tivemos um aumento grande do número de empreendedores, que surgiram das pessoas que perderam empregos ou que iniciaram o processo de buscar ser autônomos e precisam de orientação.

Dessa forma, destacar o papel do profissional contábil na TV ABERTA é ter mais certeza de que essas pessoas serão alcançadas e que podem visualizar o trabalho de parceria com os contadores. Uma informação relevante é que a mídia escolhida, por meio da empresa que ganhou o menor preço, tem abrangência em todo o Estado do Espírito Santo, atingindo todas as regiões do estado no qual o Conselho possui suas delegacias e seus representantes.

Assim como, por meio da possibilidade de escolha dos horários e programas em que a mídia será inserida na TV ABERTA também proporciona a certeza de que a campanha será recebida pelo público-alvo do Conselho, sendo analisado a audiência baseada nas características dos públicos.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

E, ainda, há que se considerar que a campanha terá exibição de uma semana, ou seja, serão sete dias corridos, em horários diferentes. O que fortalece o objetivo de alcançar mais pessoas e promover um impacto positivo.

É sabido que nos tempos atuais o mundo digital ganhou mais destaque na vida de todos. Mas, ao decidir levar o foco da essencialidade do profissional contábil também para a sociedade em geral, o Conselho analisou um meio de comunicação em que a adesão seja mais democrática e de fácil acesso, como é o caso da TV ABERTA, já que nem todos conseguem acesso à internet. Sem considerar a complexidade de alcance dos diversos públicos, que na internet encontram-se pulverizados por diversas plataformas e canais, o que imporia, igualmente, a contratação de mais de uma campanha.

Assim como também acontece com as emissoras de rádio, que possuem uma audiência qualificada, dependendo da emissora e dos programas, mas o acesso à sociedade não é tão abrangente como a televisão. E sem falar nas mídias que ficam só em áreas externas, como outdoor e busdoor, que se constituem como mídias complementares para uma campanha de divulgação, e nesse caso, o objetivo é atuar com uma divulgação mais direta e eficaz.

Portanto, em 2022, o CRCES decidiu destacar sua marca e o papel do profissional da contabilidade de forma a atingir não só a classe contábil e empresarial, indo também ao encontro de toda a sociedade, por meio da inserção de uma campanha em TV ABERTA, com abrangência em todo o estado, durante uma semana, em horários específicos e com a possibilidade de promover a marca para um público mais qualificado, ao escolher os horários e os programas em que a mídia seja inserida.

3. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante da Equipe de Planejamento	Danielle Cristina Ramos Rodrigues	187	
Integrante	Grazielly I. Tartaglia	97	
Fiscal (*)	Kênia Cristina da Silva de Marchi	93	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. _013/2022.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93, art. 24. Os serviços a serem contratados enquadram-se na dispensa de licitação e, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são considerados serviços comuns, uma vez que, as especificações técnicas não são complexas.

2 - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para serviços de divulgação de campanha alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O Sistema CFC/CRCs comemora no dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade. Nos últimos anos a categoria tem se destacado por seus posicionamentos na mídia e na participação efetiva em decisões importantes da economia do país.

No Espírito Santo o Conselho Regional de Contabilidade participa de diversos grupos de trabalho do Governo, dentre eles a Redesim, o GTFMZ, além de diversas participações em comissões Municipais e da sociedade civil.

Entretanto, observa-se que, a importância da contabilidade para o desenvolvimento do Estado ainda é parcialmente perceptível pela sociedade, o que nos leva a entender que precisamos de ações diretas de mídia e divulgação, para cumprirmos o objetivo estratégico de "ELEVAR A PERCEPÇÃO DO VALOR DA PROFISSÃO CONTÁBIL PERANTE A SOCIEDADE".

Acreditamos que a diversificação de tipo de mídia promoverá um alcance maior na divulgação e auxiliará no cumprimento do objetivo da campanha, que será em emissora de TV aberta.

4 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 – Do detalhamento do objeto:

E para ressaltar ainda mais a campanha, o tema deste ano será: PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE: TRABALHO QUE FORTALECE EMPRESAS E TRANSFORMA VIDAS.

Uma forma de valorizar a essencialidade do profissional contábil junto aos empresários e, também, de toda a sociedade, sendo um agente transformador das realidades do povo brasileiro, além da participação relevante no desenvolvimento de todos os setores. Humanizar o papel desses profissionais, destacando sua importância na vida de todos.

Desta forma, o material que será exibido vai conter pessoas comuns, exercendo suas atividades no dia a dia, como donas de casas e pequenos empreendedores, além de grandes empresários, com foco na importância da classe contábil no desenvolvimento de cada cidadão que irá contribuir com o crescimento do mercado de negócios e, em algum momento, vai necessitar da consultoria de um contador.

Vale ressaltar que a produção desse VT será de responsabilidade da emissora contratada seguindo as orientações da pessoa responsável pela comunicação do Conselho, que irá alinhar junto à empresa as informações por meio de um briefing com as especificações e dados que não podem faltar no material.

A exibição do VT será de acordo com a escolha dos horários da grade da emissora, priorizando a audiência em relação à qualificação do público, como faixa etária, gênero classe econômica. Nossa preferência é alinhar as inserções em horários e programas que teremos a participação de audiência do público-alvo, como por exemplo, em programas de telejornalismo. Pelo estudo da emissora é possível analisar quantidade de indivíduos e domicílios alcançados.

O material será exibido na TV ABERTA no período de 07 dias, sendo de 23 a 29 de abril de 2022, de acordo com os horários e os programas pré-escolhidos. Assim como, a emissora vai disponibilizar o vídeo, em formato de mp4 para divulgação nos canais de comunicação do Conselho, como YouTube, e redes sociais – Instagram, Facebook e Telegram. Essa divulgação na comunicação do CRCES será no mesmo período da campanha na TV.

MÍDIA NA TV

- a) 14 inserções na TV aberta com VT de 15", na semana do Dia do Profissional da Contabilidade, de 23 a 29 de abril de 2022.

4.2 – Da quantidade de serviço a ser contratado:

Item	Tipo	Quantidade	Período
01	Divulgação de mídia em TV aberta	14 inserções	7 dias

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO, NÃO FRAGMENTAÇÃO e FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Trata-se de **serviço comum de caráter não continuado** sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação, de acordo com o Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.4. A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações e consta no processo comprovação de que não há fragmentação do objeto.

5.5. Os serviços contratados deverão contribuir com o cumprimento do objetivo estratégico de elevar a percepção de valorização da profissão contábil.

6. DOS PRAZOS

6.1 A solicitação do objeto será encaminhada à contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor previamente credenciado, ou por email, quando for o caso, com especificação detalhada.

6.2. A contratada enviará o VT para aprovação prévia do Conselho, com prazo de no mínimo 3 dias de antecedência do início da exibição. Caso haja alguma alteração ainda terá tempo hábil para as mudanças.

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços nas datas propostas, bem como, fornecer todas as comprovações de divulgações realizadas, conforme relatório de pós-venda gerado pelo setor de operações e controle (OPEC) da emissora contratada.

6.4. O prazo desta proposta durante o período estipulado para exibição do material produzido, que será de 7 dias, uma semana, sendo de 23 a 29 de abril de 2022.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Apresentar proposta com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste Termo, e apresentar o preço total, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

7.2. Os preços para a execução dos serviços objeto deste termo de referência são fixos e irreajustáveis para o período contratado, conforme preceitua o art. 65 da Lei 8.666/93;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

8.2. A contratada deverá fornecer a contratante os comprovantes de prestação dos serviços após as veiculações;

8.3 Prestar suporte ao usuário por e-mail e telefone, de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h, pelo período contratual;

8.4 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

8.5 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCES ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

8.6 Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

8.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

8.9 Executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes no item 4.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termo de proposta.

9.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como, nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as faturas/notas fiscais comprovando a prestação do serviço solicitado.

9.5. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

9.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.8. O CRCES não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela



Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

d.1) *Atraso na entrega dos alimentos (item 6.2 do Termo de Referência), que não acarretarem na inefetividade da contratação, sem que haja justificativa aceita pelo contratante, a contratada ficará sujeita à multa equivalente a dez por cento (10%) do valor total do serviço solicitado.*

d.2) *No caso de inexecução total do contrato, será aplicada ao contratado multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total do contrato.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

10.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e fornecer os materiais objetos desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10520/02, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

10.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93;

10.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº. 8666/93;

10.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11.1 A Contratada será remunerada pelo preço global estabelecido no contrato.

11.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.02.01.018 (SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL).

11.3 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

11.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a contratada não regularize sua situação.

11.12 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

11.13 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

11.14 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1 A contratação deve vigor da assinatura do contrato até 30 (trinta) dias subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação na Imprensa Nacional.

12.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do Contrato.

12.3 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5 Durante a execução do objeto, o *fiscal técnico* deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.6 O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9 A contratação será fiscalizada por funcionário do Setor Administrativo do CRCES, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidos as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

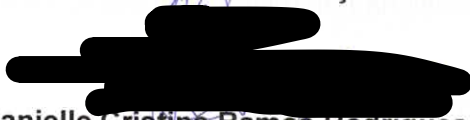
15. DA RESCISÃO

15.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes, a qualquer tempo, desde que ambas interessadas informem a outra da sua decisão, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2 Em caso de rescisão a CONTRATADA atenderá as solicitações do CRCES que venham a ocorrer no período do aviso, respondendo por todos os danos causados ao Conselho, que sejam decorrentes da rescisão.

15.3 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Vitória - ES, 16 de março de 2022


Danielle Cristina Ramos Rodrigues
Assessora de comunicação do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Vitória (ES), 16 de março de 2022.


Carla Cristina Tasso
Presidente do CRCES

CRCES - Comunicacao

FLS.: 09.22
PROC.: 60/22

De: Gabriel de Pimentel Teixeira (Executivo de Contas - Folha Vitória)
<GabrielPT@redevitoria.tv.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 11:40
Para: CRCES - Comunicacao
Assunto: RE: Solicitação de orçamento
Anexos: Proposta comercial Rede Vitória 2022 - CRC-ES.pdf

Bom dia Dani, tudo bem contigo ?

Segue proposta formalizada em anexo.

Me coloco desde já à disposição e fico no aguardo pelo seu contato.

Att,



GABRIEL DE PIMENTEL
Comercial

gabrielpt@redevitoria.tv.br
27 3134-5412 / 99810-5900



Fale comigo no Whatsapp

Portal da Rede Vitória de Comunicação

De: CRCES - Comunicacao <comunicacao@crc-es.org.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de março de 2022 09:54
Para: Gabriel de Pimentel Teixeira (Executivo de Contas - Folha Vitória) <GabrielPT@redevitoria.tv.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia!

Cito orçamento para veiculação de 14 inserções de 15" na TV
Campanha em comemoração ao Dia do Profissional Contábil – 25 de abril
Com produção do VT
Utilização na última semana de abril
Prazo para retorno da proposta até o dia 18/03/22
Qualquer dúvida estou à disposição.



Dani Rodrigues
Assessoria de Comunicação
<http://crc-es.org.br> | comunicacao@crc-es.org.br
| +55 (27) 3232-1625 / 99996-5861

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTA COMERCIAL



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO



REDE VITÓRIA



TV VITÓRIA



**FOLHA
VITÓRIA**



JV FM
VITÓRIA - 96.1



JV NEWS
90.5 FM



spark

FIS: 10 de
PROC.: 60 / 22

A TV Vitória | Record TV foi eleita, por oito vezes, a Melhor TV Aberta Regional do Brasil. Com altos investimentos em conteúdo, tecnologia e pesquisas, hoje a emissora detém a maior programação jornalística do Estado, são mais de 7h30 diárias e 50 horas semanais.



5,1

PONTOS
DE AUDIÊNCIA



15,6

SHARE



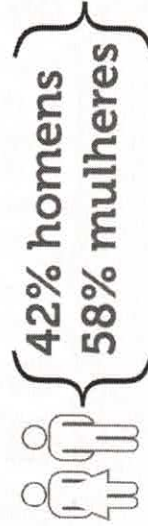
1.764.606

INDIVÍDUOS
ALCANÇADOS

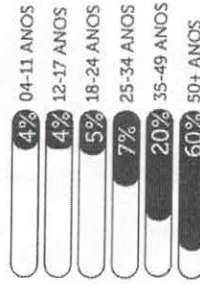


685.279

DOMÍLIOS
ALCANÇADOS



FAIXA ETÁRIA



CLASSE ECONÔMICA



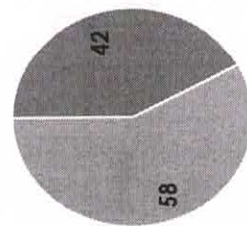
APROVEITAMENTO COMERCIAL



- 14 vt's de 15" distribuídos na grade da TV Vitória/Record TV conforme programação abaixo:

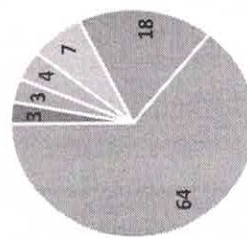
Programa	Nº Ins.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	GRP%	IMPACTO DOM.	ALCANCE DOM.
BALANCO GERAL VIT	3	3016	9.048	33	226.327	163,544
CID ALERTA ESP SANTO	2	4187	8.374	18	128.519	121,392
ES NO AR	4	913	3.652	17	116.689	77,583
FALA BRASIL	2	1242	2.484	8	55.010	66,143
JORNAL DA TV VITORIA	2	6110	12.220	19	132.399	102
FALA BRASIL ED SB	1	1242	1.242	4	25.778	116
Total Geral	14	16710	37.020	98	684.721	646,512

Gênero



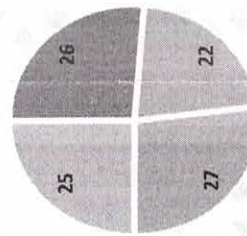
Homens
Mulheres

Faixa Etária



04 a 11 anos
12 a 17 anos
18 a 24 anos
25 a 34 anos
35 a 49 anos
+50 anos

Classe Econômica



Classe AB
Classe C1
Classe C2
Classe DE

FLS. 11 de
PROC. 60 de

VALOR DE TABELA

R\$ 37.020,00

VALOR NEGOCIADO

R\$ 5.600,00

Produção de vt de cartela de 15" - incluso na proposta.

PERÍODO

25/04/2022 a 29/04/2022

FORMA DE PAGAMENTO

15 dias fora mês

No aguardo de breve e favorável parecer,
colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,

Giselle Alves

Superintendente Comercial e Marketing

giselle@redevitória.tv.br
(27) 3134-5420

Proposta emitida no dia 17/03/2022 às 11:24



REDE VITÓRIA



TV VITÓRIA



RECORD TV



FOLHA
VITÓRIA



JR FM
VITÓRIA 100.1



JR NEWS
90.5 FM



spark

CRCES - Comunicacao

FLS.: 126
PROC.: 60 / 22

De: Dalva de Souza Cardozo <dcardozo@redegazeta.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 18:19
Para: CRCES - Comunicacao
Assunto: RE: Solicitação de orçamento
Anexos: BOM DIA BRASIL .pdf; BOM DIA ES.pdf; EMPRE.pdf; ES1 .pdf; HORA UM.pdf; MOVI.pdf; Tabela TV GAZETA 2022 - MARÇO.pdf; 20220317171612562.pdf

Prezada Sra. Danielle boa noite,

como solicitado segue orçamento, nossos dados de audiência por programas, tabela de preços e mapa de abrangência de cobertura da TV Gazeta Estado.

Qualquer dúvida estou à disposição,

.t.

Dalva Cardozo

Executiva de Contas
Comercial Multimídia

(27) 3321-8438 /
(27) 99234-3347

dcardozo@redegazeta.com.br
www.redegazeta.com.br

Rua Chafic Murad,
902
Monte Belo
CEP: 29.053-315
Vitória/ES - Brasil



De: CRCES - Comunicacao <comunicacao@crc-es.org.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de março de 2022 09:53
Para: Dalva de Souza Cardozo <dcardozo@redegazeta.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento para veiculação de 14 inserções de 15" na TV
Campanha em comemoração ao Dia do Profissional Contábil – 25 de abril
Com produção do VT
Utilização na última semana de abril
Prazo para retorno da proposta até o dia 18/03/22
Qualquer dúvida estou à disposição.



Dani Rodrigues

Assessoria de Comunicação

<http://crc-es.org.br> | comunicacao@crc-es.org.br
| +55 (27) 3232-1625 / 99996-5861

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

Vitória (ES), 17 de Março de 2022

Ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do ES

Att. Sra Danielle Rodrigues

Segue abaixo orçamento para inserções na TV Gazeta do Estado do ES.

Campanha: Dia do Profissional Contábil – 25 de Abril

Período de divulgação: Abril de 2022

Tempo: 15 Segundos

TV GAZETA ESTADO – 4 EMISSORAS

Programação: 14 inserções de 15 seg. Distribuídos conforme abaixo:

- 3 inserções no Hora UM
- 4 inserções no Bom Dia ES
- 2 inserções no Bom dia Brasil
- 1 inserção no ES TV 1ª edição
- 2 inserções no Programa Em Movimento
- 2 inserções no Pequenas Empresas Grandes Negócios

Valor Proposto R\$ 7.534,00

OBSERVAÇÕES:

- Valores condicionados a esta programação, sem possibilidade de troca de programa
- Confirmação de inserção de acordo com disponibilidade na grade da emissora e assinatura do PI de reserva.
- A comprovação de exibição será enviada quando solicitada pelo cliente, após o termino das veiculações através de relatório informando dias e horários
- Valor incluso produção de 1 VT de Cartela
- Prazo de pagamento: Faturamento 30 dias após a veiculação
- O faturamento será emitido separado por cada CNPJ das regionais, mediante os valores das autorizações assinadas.
- Proposta Válida até 30 de março de 2022

REDE GAZETA
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL GAZETA ES
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO HUB
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL NORTE
RÁDIO LITORAL NOROESTE
RÁDIO LITORAL SUL
RÁDIO GAZETA FM VITÓRIA
RÁDIO GAZETA FM LINHARES

COBERTURA DA EMISSORA (mapa em anexo)

TV GAZETA VITÓRIA – ABRANGENCIA GRANDE VITÓRIA **15 municípios**

TV GAZETA NORTE - ABRANGENCIA **14 municípios**

TV GAZETA NOROESTE – ABRANGENCIA **21 municípios**

TV GAZETA SUL – ABRANGENCIA **28 municípios**


Dalva Cardozo

Executiva de Contas Multimídia

Telefones: 3321-8438 / 99234 3347

E-mail: dcardozo@redegazeta.com.br

REDE GAZETA
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória-ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321-8333
www.redegazeta.com.br

CRCES - Comunicacao

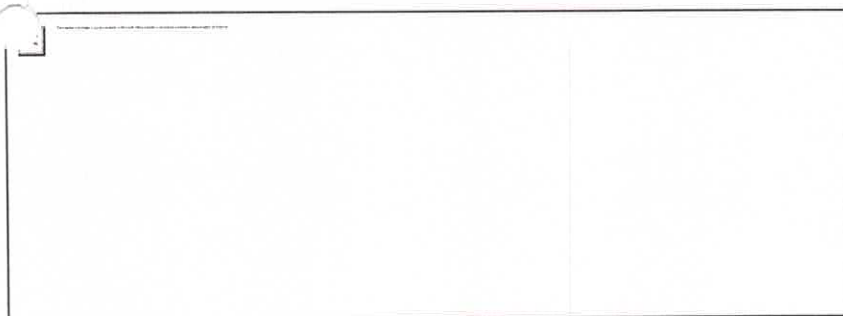
De: Inês Altoé_Rede Capixaba <maltoe@sacavalcante.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 14:29
Para: CRCES - Comunicacao
Cc: Eunice Machado
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: TV Capixaba_CRC_Abril_2022.pdf; Tabela TV Capixaba - Março 2022.pdf

Boa tarde, Dani!

Segue solicitação em anexo.

Se houver dúvidas, estarei à disposição.

Abrços



Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify sender and delete immediately.

Em qui., 17 de mar. de 2022 às 09:49, CRCES - Comunicacao <comunicacao@crc-es.org.br> escreveu:

om dia!

Solicito orçamento para veiculação de 14 inserções de 15" na TV

Campanha em comemoração ao Dia do Profissional Contábil – 25 de abril

Com produção do VT

Utilização na última semana de abril

Prazo para retorno da proposta até o dia 18/03/22

Qualquer dúvida estou à disposição.

Dani Rodrigues



Assessoria de Comunicação

<http://crc-es.org.br> | comunicacao@crc-es.org.br

| +55 (27) 3232-1625 / 99996-5861

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

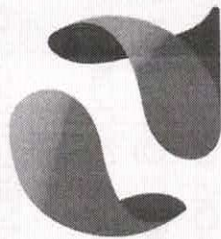
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente agradece**

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

DEFESA DE MÍDIA

DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE



TV CAPIXABA
Afiliada BAND



DEFESA DE MÍDIA

Em 25 de abril, o Brasil comemora o **Dia do Profissional de Contabilidade**.

A **TV Capixaba** vem apresentar ao **CRC-ES** esta oportunidade de mídia, com objetivo de homenagear os profissionais de Contabilidade, bem como ressaltar à sociedade em geral a importância da atividade para o crescimento e organização da nossa economia.

A seguir, detalhamos a proposta e os nossos diferenciais.

Vitória-ES, 17 de março de 2022.



REDE CAPIXABA
DE COMUNICAÇÃO

PROC: 60 22

OBSERVAÇÕES:

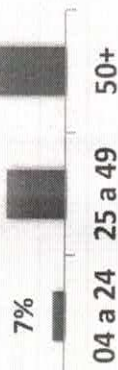
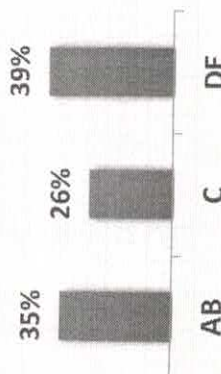
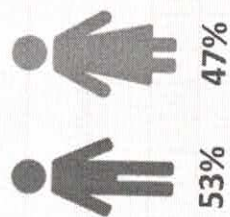
TV CAPIXABA / ALCANCE E PERFIL



TV CAPIXABA
Afilhada BAND

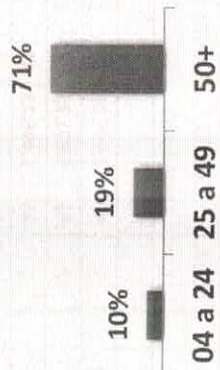
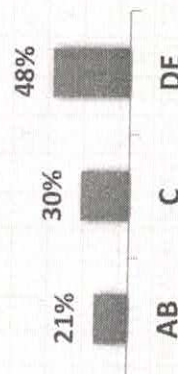
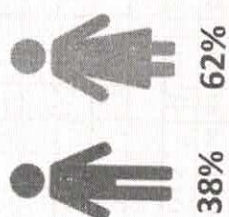
BRASIL
URGENTE

média de 57 mil
telespectadores
por exibição



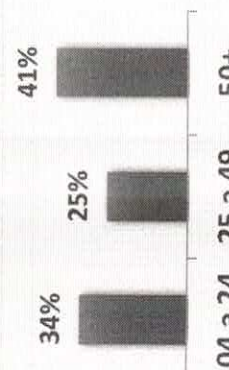
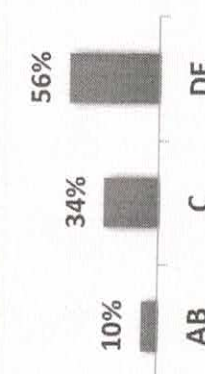
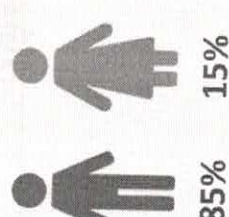
JORNAL
DA BAND

média de 42 mil
telespectadores
por exibição



SHOW
DO
ESPORTE

média de 47 mil
telespectadores
por exibição

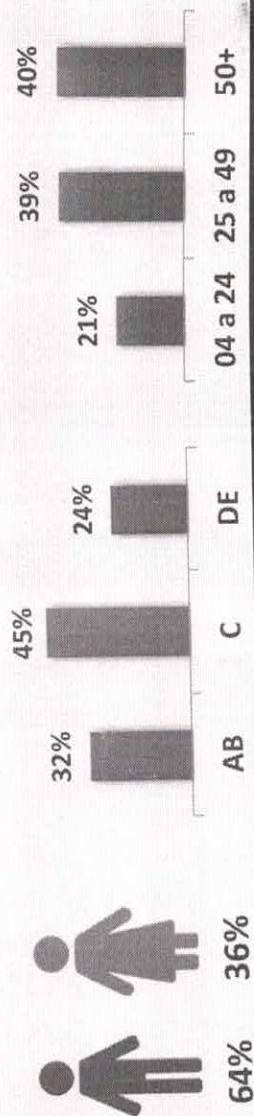


TV CAPIXABA / ALCANCE E PERFIL

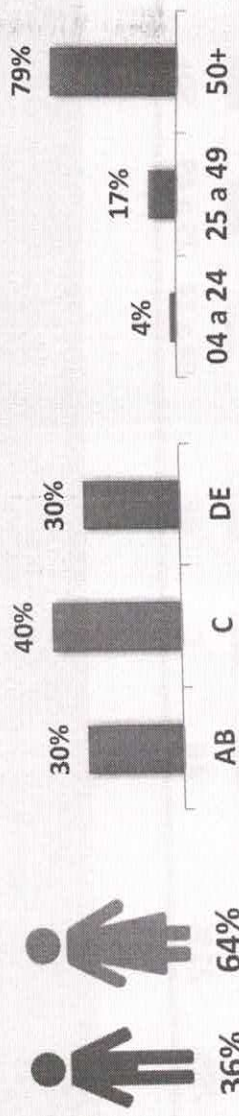


FUTEBOL

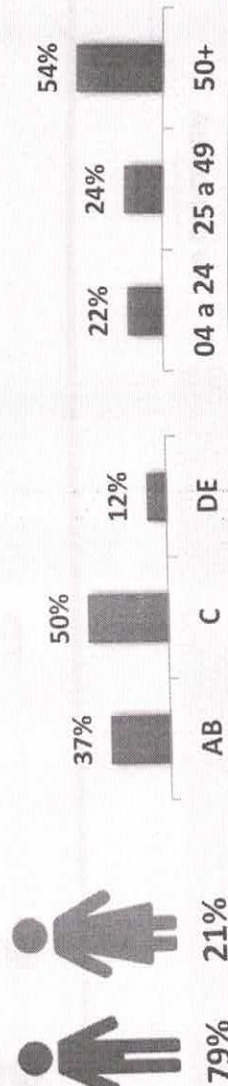
média de 156 mil
telespectadores
por exibição



média de 83 mil
telespectadores
por exibição



média de 44 mil
telespectadores
por exibição



TV CAPIXABA : ALCANCE + PERFIL + IMPACTOS PREVISTOS



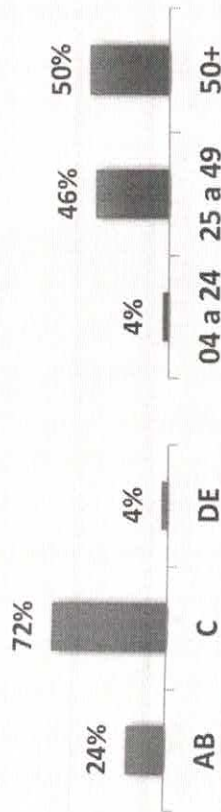
TV CAPIXABA
AFILIADA BAND

BORA BRASIL

média de 7 mil
telespectadores
por exibição



79% 21%



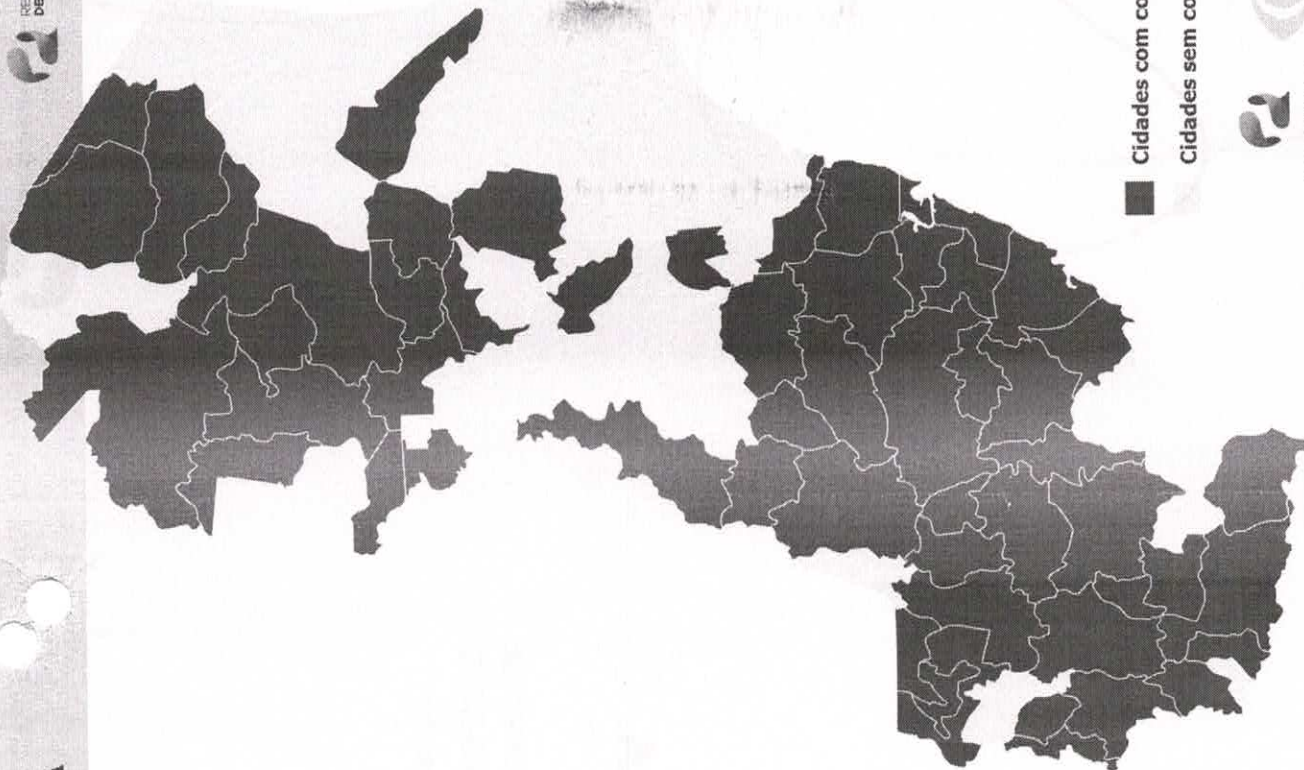
Programas	PREVISÃO DE IMPACTOS	
	Nº de Inserções	Impactos
Brasil Urgente	3	66.324
Jornal da Band	2	52.762
Show do Esporte	1	25.266
Futebol	1	67.068
Faustão na Band	2	44.216
Estúdio 360	2	16.720
Bora Brasil	3	12.819
Previsão de 285.177* impactos.		

MAPA DE COBERTURA TV CAPIXABA

REDE CAPIXABA
DE COMUNICAÇÃO

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiaca
Baixo Guandú
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Conceição do Castelo
Divino São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Irupi
Itarana
Lúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro

João Neiva
Laranja da Terra
Mantenópolis
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pedro Canário
Pinheiros
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha
São José do Calçado
Serra
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória



■ Cidades com cobertura
□ Cidades sem cobertura



Centro Empresarial Shopping Praia da Costa Offices, Av. do Canal, 245, loja 2,
Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-440 | TEL: (27) 3334-1700

Canal Aberto: 10.1 | VIVO e NET: 519 | SKY: 10 | RCA: 12 | Via Cabo Serra: 26

FIS: 184
PROC: 60/22



TV CAPIXABA

Afilhada BAND

Maria Inês Altoé | Gerente Comercial
(27) 3334 – 1710 / (27) 99860-5745
maltoe@sacavalcante.com.br

Centro Empresarial Shopping Praia d

Costa Offices, Av. do Canal, 245, loja 2, Praia da Costa.

Velha/ES - Cep: 29101-440



REDE CAPIXABA
DE COMUNICAÇÃO

CRCES - Comunicacao

FLS: 19
PROG: 60/122

De: Eriane de Souza <erianedesouza@redetribuna.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 11:48
Para: CRCES - Comunicacao
Assunto: {Disarmed} Solicitação de orçamento
Anexos: Conselho Regional Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.pdf; tribuna publicidade.jpg

Bom dia Dani Rodrigues.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Qualquer dúvida estou a disposição



Eriane de Souza
Executiva de Contas
erianedesouza@redetribuna.com.br
27 3331-9145 | 99645-4749 | Vitória - ES
www.tribunaonline.com.br



Tribunaonline



From: CRCES - Comunicacao
Sent: Thursday, March 17, 2022 9:56 AM
To: erianedesouza@redetribuna.com.br
Subject: {Disarmed} ENC: Solicitação de orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento para veiculação de 14 inserções de 15" na TV
acompanha em comemoração ao Dia do Profissional Contábil – 25 de abril
Com produção do VT
Utilização na última semana de abril
Prazo para retorno da proposta até o dia 18/03/22
Qualquer dúvida estou à disposição.



Dani Rodrigues
Assessoria de Comunicação

MailScanner detectou uma possível tentativa de fraude de "link.crc-es.org.br" MailScanner detectou uma possível tentativa de fraude de

"link.crc-es.org.br" <http://crc-es.org.br> |
comunicacao@crc-es.org.br

| +55 (27) 3232-1625 / 99996-5861

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente agradece**

This email was scanned by Bitdefender

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

This email was scanned by Bitdefender

Vitória, 16 de março de 2022.

Conselho Regional Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

A/C Dani Rodrigues

Venho por meio deste, formalizar a seguinte proposta:

A Rede Tribuna de Comunicação, formada pelo jornal A Tribuna, pela TV Tribuna/SBT, pelas rádios Tribuna FM Vitória, Tribuna FM Cachoeiro e Legal FM, e pelo portal de notícias Tribuna Online, oferece um mix de mídia capaz de impactar milhares de pessoas a cada dia em todo o Espírito Santo.

APROVEITAMENTO COMERCIAL**TV Tribuna SBT**

- 14 (quatorze) Inserções de 15" (quinze) por mês de acordo com sugestão de mídia conforme abaixo:
 - TN1 (seg à sex às 11:40h, sáb às 12:30h) – 2 inserções
 - TN2 (seg à sex às 19:20h) – 2 inserções
 - Programa do Ratinho (seg à sex às 22:15h) – 2 inserções
 - Primeiro Impacto (seg à sex às 06:00h) – 2 inserções
 - Raul Gil (sábado às 14:15h) - 2 inserções
 - Casos de Família (seg à sex 14:15h) - 2 inserções
 - Fofocalizando (seg à sex 15:45h) - 2 inserções

PERÍODO DE VEICULAÇÃO

abril

VALOR LIQUIDO NEGOCIADO MENSAL

R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

VENCIMENTO

15 dias fora o mês de veiculação

Observação : Inclusa a produção do VT por cartela e banco de imagens.

Proposta válida até 30 de março de 2022.

Eriane de Souza
Executivo de Contas
erianedesouza@redetribuna.com.br
(27) 3331- 9145 / 99645-4749 | Vitória - ES
www.tribunaonline.com.br

MAPA DE APURAÇÃO ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de divulgação de campanha alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade.

EMPRESA				TV VITÓRIA	TV GAZETA	TV CAPIXABA	TV TRIBUNA
Item	Tipo	Quantidade	Período	VALOR			
1	Divulgação de mídia em TV aberta	14 inserções	07 dias	R\$ 5.600,00	R\$ 7.534,00	R\$ 8.343,00	R\$ 12.300,00

Vitoria, 20 de março de 2022

Danielle Cristina Ramos Rodrigues
Assessora de Comunicação - CRCES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 22
PROC.: 60 / 22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TELEVISAO VITORIA S/A**
CNPJ: **27.419.100/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:57 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até **09/08/2022**.

Código de controle da certidão: **0C8F.4E65.73C6.7A37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS.: 23 de
PROC.: 60 / 22

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000098096

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.419.100/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/02/2022**, válida até **11/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

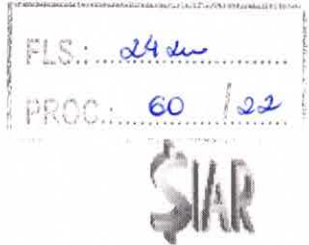
Vitória, 10/02/2022.

Autenticação eletrônica: **001F.8135.C320.C812**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 09/02/2022 - 15:50h

CNPJ: 27419100000103

RAZÃO SOCIAL/NOME: TELEVISAO VITORIA S/A

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 10/04/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 09/02/2022 às 15:50 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

dd85c1a9-0b5b-4fdb-b605-993b71e3b8d2

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.419.100/0001-03

Razão Social: TELEVISAO VITORIA S A

Endereço: AV PRES FLORENTINO AVIDOS 350 ANDAR 6 E 7 / CENTRO / VITORIA / ES / 29020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031614364497110081

Informação obtida em 29/03/2022 12:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEVISAO VITORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.419.100/0001-03

Certidão nº: 41261080/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:25:09

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEVISAO VITORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.419.100/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TELEVISAO VITORIA

CNPJ: 27.419.100/0001-03

Data de Expedição: 07/03/2022 16:32:34

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020229671 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

FLS.: 284

PROC.: 60 / 22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2074697772

PROIBIDO PLASTIFICAR
2074697772

NOME
AMERICO BUATZ FILHO

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
10/02/1951

FILIAÇÃO
AMERICO BUATZ
ARLETTE ZORZANELLI
BUATZ

PERMISSAO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

VALIDADE
24/11/2023

1ª HABILITACAO
27/02/1969

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
24/11/2020

Givaldo Vieira de Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

64556335168
ES359172962

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Às 10:00 horas do dia 10 (dez) de junho de 2020, na sede social localizada na Av. Presidente Florentino Avidos no. 350, 7º andar, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29018-190, dispensadas as formalidades de convocação por força do artigo 124, §4º, da Lei no. 6.404/76, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** os acionistas abaixo nomeados e assinados, representando 100% (cem por cento) do capital social da **TELEVISÃO VITÓRIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o no. 27.419.100/0001-03, tendo o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o no. 32200116050 em 06.12.77 e transformada em Sociedade Anônima em 14/08/2002, registrada em 14/02/2003 sob o NIRE 32300027067, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: "I. **Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2018 e Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;** II – **Reeleição da Diretoria para o Biênio de 2020/2022;** III – **Alteração do objeto social da empresa, incluindo serviço de: portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**" Constituindo a mesa foi realizada a verificação de quórum, constatando-se a presença dos acionistas representando mais da metade do capital social votante, conforme assinaturas no Livro de Presença. Na forma legal, é escolhido o **Sr. Americo Buaiz Filho**, brasileiro, casado, economista, CPF no. [REDACTED], RG no. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Diretor Presidente da Televisão Vitória S/A como **Presidente da Assembleia** para dirigir os trabalhos, representado assim, a administração da mesma, o qual designa a **FLÁVIO LUIS SCHIAVONE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob o [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], para **Secretariar** os trabalhos. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após admitida uma tolerância de 30 minutos para início dos trabalhos, declara instalada a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. Após a leitura dos documentos relativos ao Balanço e às Demonstrações Contábeis matérias foram postas em discussão e votação, registrando-se as seguintes ocorrências e **DELIBERAÇÕES que foram aprovadas sem ressalvas pela**

Av. Pres. Florentino Avidos, 350 – 6º. ao 7º. Andar - Parque Moscoso – Vitória/ES – CEP 29.018-190.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

totalidade do capital social - I. Aprovação das contas dos Administradores - A pedido do Sr. Presidente, o Secretário procede a leitura dos documentos relativos ao Balanço e das Demonstrações Contábeis, publicados no dia 27 de dezembro de 2019 no Jornal "O Metro" e no dia 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Após exame das peças relativas às contas dos Administradores, a matéria é colocada em votação, e **aprovada por unanimidade dos acionistas**. Também pela unanimidade dos presentes decidiu-se que o lucro líquido de **R\$ 5.588.338,00** (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais), apurados após a incidência dos impostos e da participação dos administradores, deverá ser mantido em Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, para futura compensação com os resultados realizados nos exercícios anteriores. Dando seguimento, autoriza a Diretoria da companhia a efetuar **distribuição extraordinária de lucros**, no montante de **R\$ 855.606,18 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos)**, a ser suportado pela conta de lucros de exercícios anteriores consignada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Considerando que estes valores foram adiantados aos acionistas a título de adiantamento de pagamento de dividendos entre os meses de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, foram assim, **ratificados** e distribuídos proporcionalmente no montante correspondente à participação de cada um no capital social e creditados pela companhia em conta corrente indicada pelo acionista beneficiário conforme demonstrado no **Anexo I. Também deliberam, em caráter extraordinário**, a distribuição dos dividendos adicionais no valor de **R\$ 1.030.560,00** (um milhão, trinta mil, quinhentos e sessenta reais), os quais foram adiantados aos acionistas em (03) três parcelas mensais, iguais e consecutivas, nos meses de junho, julho e agosto de 2019, conforme disposto no **Anexo II, ratificados** e distribuídos proporcionalmente no montante correspondente à participação de cada um no capital social. Aprovada a distribuição da verba anual, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento dos honorários dos Diretores deste ano, cujo "quantum" de cada um, será deliberado em reunião específica da Diretoria. Discutida e aprovada a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. **II – Reeleição da Diretoria para o Biênio de 2020/2022** – Discutida e aprovada a proposta da Diretoria para

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Aprovar a Reeleição da nova Diretoria, para o **biênio 2020/2022**. Foram reeleitos, para integrarem a nova Diretoria da Sociedade, com o mandato de **02 (dois) anos**, os seguintes Diretores: para **DIRETOR PRESIDENTE**, o Sr. **AMÉRICO BUAIZ FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG n. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua [REDACTED], CEP [REDACTED] e para **DIRETOR GERAL**, **FERNANDO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF/MF n. [REDACTED], CEP [REDACTED]. Já o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA** permanecerá vago até futuras deliberações dos acionistas. O mandato dos Diretores terá duração de 02 (dois anos). Os diretores eleitos tomam posse neste ato e declaram não ter nenhum impedimento de natureza civil ou criminal para o exercício da atividade empresarial, notadamente aqueles previstos no artigo 147, § 1º, da Lei 6.404/76. Ratificam-se todos os atos praticados pelos atuais Diretores, até o registro desta na Junta Comercial do Estado. Não havendo nenhum outro acionista se manifestado sobre outros assuntos diversos, foi aprovada por unanimidade pelos Acionistas, a Consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo III. III – Alteração do objeto da empresa para incluir o objeto social de: portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet** – deliberado por unanimidade a alteração a fim de adaptar-se aos serviços *on line*. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, lavrando-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, que vai assinada por todos os presentes.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Vitória, 10 de junho de 2020.

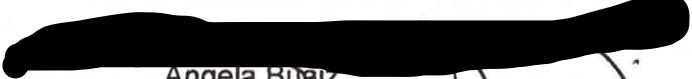

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia


Flávio Luis Schiavone
Secretário

Acionistas:


Meca Comunicação Participações e Investimentos Ltda.
Americo Buaiz Filho – Diretor Presidente


ABZ Participações e Investimentos Ltda
Angela Buaiz


Angela Buaiz

DIRETORES:


Americo Buaiz Filho
Diretor Presidente


Fernando Machado Ferreira
Diretor Geral

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

#	Acionista	Número de Ações Ordinárias	Participação
1.	Meca Comunicação Participações e Investimentos Ltda.	967.869	87,35%
2.	Angela Buaiz	74.903	6,76%
3.	ABZ Participações e Investimentos Ltda.	65.263	5,89%
	Total	1.108.035	100%


Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia


Flávio Luís Schiavone
Secretário

Av. Pres. Florentino Avidos, 350 – 6º. ao 7º. Andar - Parque Moscoso – Vitória/ES – CEP 29.018-190.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária de ocorrência em 10 de junho de 2020, tomam posse da Diretoria da sociedade **Televisão Vitória S/A**, os membros abaixo, para um mandato de **02 (dois) anos**, a partir de 20 de junho de 2020 até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022, ressalvando todos os atos praticados pela Diretoria de 19/01/2020 até a presente data, conforme relacionados abaixo:

Diretor Presidente – AMÉRICO BUAIZ FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Diretor Geral – FERNANDO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], CEP [REDACTED]

Diretor sem Designação Específica - Permanecerá vago até futura deliberação dos acionistas.

Vitória, 10 de junho de 2020.

[REDACTED]
Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

[REDACTED]
Flávio Luis Schiavone
Secretário

[REDACTED]
Americo Buaiz Filho
Diretor Presidente

[REDACTED]
Fernando Machado Ferreira
Diretor Geral

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

ANEXO I

VALOR TOTAL - R\$ 855.606,18

Distribuição Direta de Dividendos

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (%)	VALOR (R\$)	PARCELAS Adiantada em fevereiro/2019 a janeiro/2020 (R\$) – 13 parcelas
Meca Comunicação Part. E Invest. Ltda	87,35	748.718,36	57.593,72
ABZ Participações e Investimentos Ltda.	5,89	46.548,32	3.580,64
Angela Buaiz	6,76	60.339,50	4.641,50
TOTAL	100,00	855.606,18	65.815,86

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE LUCROS

VALOR TOTAL - R\$ 1.030.560,00

Distribuição Direta de Dividendos

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (%)	VALOR (R\$)	PARCELAS 01/03 A 03/03 (R\$) junho, julho e agosto de 2019
Meca Comunicação Participações e Investimentos Ltda	87,35	900.245,69	300.081,90
ABZ Participações e Invest. Ltda	5,89	60.699,98	20.233,33
Angela Buaiz	6,76	69.614,33	23.204,78
TOTAL	100,00	1.030.560,00	343.520,00

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020
ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de "TELEVISÃO VITÓRIA S/A", opera a sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social, pela Lei 6.404/76, pelos Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e pelas demais disposições legais aplicáveis.

SEDE

Artigo 2º - A companhia tem sede na Av. Presidente Florentino Avidos, 350, 6º e 7º andares, Parque Moscoso, na cidade de Vitória/ES, CEP 29.018-190 e estabelecimentos filiais situados nos seguintes locais:

- a) Rua Eugênio Neto, 50, Praia do Canto, na cidade de Vitória/ES;
- b) Rua Presidente Pedreira, 134, Parque Moscoso, na cidade de Vitória/ES;
- c) Rua Aleixo Neto, 780, sala 102, Praia do Canto, na cidade de Vitória/ES.

Parágrafo único – Independentemente de alteração do estatuto social e por deliberação da Diretoria, poderão ser criadas, extintas e transferidas filiais, sucursais, agências e escritórios, dentro e fora do território nacional.

DURAÇÃO

Artigo 3º - A duração da companhia é por prazo indeterminado.

OBJETO

Artigo 4º - O objeto social é consiste na exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, incluindo a produção de áudio e vídeo (captação, pós produção, gravação de áudio e efeitos digitais, roteiros e vinhetas), a edição, distribuição e venda de todas as formas de imprensa escrita, notadamente jornais e revistas, inclusive mídia e serviços de veiculação "on line"; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, podendo ainda realizar eventos de natureza geral e participar do capital de outras sociedades.

Av. Pres. Florentino Avidos, 350 – 6º. ao 7º. Andar - Parque Moscoso – Vitória/ES – CEP 29.018-190.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

§ único – As atividades de informação, divertimento, propaganda e publicidade, ficam subordinadas a finalidades culturais, educativas e cívico-patrióticas, em consonância com os superiores interesses do país, devendo a sociedade cumprir integralmente todas as determinações legais atribuídas às empresas de comunicação e, ainda observar os seguintes procedimentos:

- a) retransmitir informações e propagandas oficiais;
- b) transmitir propaganda eleitoral gratuita e comunicados da Justiça Eleitoral;
- c) integrar redes locais, regionais e nacionais de radiodifusão, por determinação de quem de direito;
- d) observar fiel e rigorosamente as exigências regulamentares específicas relativamente à organização de seus programas;
- e) inserir serviço noticioso pelo tempo mínimo exigido pela legislação;
- f) a gestão de atividades, a seleção do conteúdo e a direção da programação, a responsabilidade editorial, serão privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, em qualquer meio de comunicação social;
- g) prioridade no emprego de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais, e;
- h) cumprir fielmente os preceitos legais referentes aos serviços de radiodifusão.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º – O Capital Social é de **R\$ 6.792.259,76** (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), estando dividido em 1.108.035 (um milhão, cento e oito mil, trinta e cinco) ações ordinárias nominativas de classe única, sem valor nominal.

§ único – Pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Artigo 6º – A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º – Fica facultada a criação de ações preferenciais, bem como de novas classes ou o aumento das já existentes, sem guardar proporção com as demais.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Artigo 8º - As ações da companhia farão jus a dividendos mínimos anuais, não cumulativos, correspondentes a 6% (seis cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado conforme o art. 202 da Lei nº 6.404/76, que serão pagos conforme as disponibilidades de caixa.

Artigo 9º - Por deliberação da Diretoria, a companhia poderá negociar com as próprias ações nos casos legalmente permitidos, estando autorizada ainda a proceder a qualquer momento ao resgate das ações, com ou sem redução do capital social, fixando o respectivo preço com observância dos parâmetros previstos no art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

DIRETORIA

Artigo 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria Estatutária constituída de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, que deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, eleitos em Assembleia Geral, sendo um **DIRETOR PRESIDENTE**, um **DIRETOR GERAL** e um **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**.

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos permitida a reeleição, e, quando não reeleitos, exercerão suas atribuições até a posse de seus substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores se fará mediante lavratura de termo no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 3º - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, em decorrência de ausência temporária por prazo superior a 30 (trinta) dias, renúncia ou morte, o **Diretor Geral** ou o **Diretor Sem Designação Específica** deverão convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma Assembleia Geral de Acionistas para eleger o novo titular do cargo vago.

§ 4º - No caso de vacância por ausência, renúncia ou morte do **Diretor Geral** ou do **Diretor Sem Designação Específica**, o Diretor Presidente assumirá interina e cumulativamente o cargo, e convocará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias uma Assembleia Geral de Acionistas que elegerá o substituto para cumprir o restante do mandato.

Artigo 11 - A investidura dos Diretores eleitos ocorrerá conforme determinação do Ministério das Comunicações, na forma da legislação em vigor.

§ 1º - Não poderá ser eleito para a Diretoria quem já participe da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, ou esteja em gozo de imunidade parlamentar ou seja titular de foro especial.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Artigo 12 - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições conferidos pelo estatuto e pela lei para assegurar o funcionamento regular da companhia, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social.

Artigo 13 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, a quem cabe presidir as reuniões e providenciar a lavratura das respectivas atas em livro próprio.

Artigo 14 - Além de outras atribuições que forem conferidas através de reunião de Diretoria, compete especificamente ao **DIRETOR PRESIDENTE**:

- a) Representar, isoladamente, ativa e passivamente a Sociedade em todas as operações que demandem ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros e ou com acionistas, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) Convocar as Assembleias Gerais dos sócios da Sociedade, bem como, as reuniões do Conselho Fiscal;
- d) Convocar as reuniões do Conselho Consultivo, sem prejuízo de igual competência de seu Presidente;
- e) Coordenar, orientar e autorizar a execução dos trabalhos e demais ações internas necessárias para apoiar e instruir as decisões estratégicas para direcionamento dos negócios da Sociedade, bem como o orçamento anual, aprovando-os para serem implementados pela Diretoria;
- f) Servir como moderador ou árbitro nos conflitos internos e externos envolvendo interesses da Sociedade;
- g) Autorizar a elaboração das políticas e demais normas internas para orientar o posicionamento da Sociedade em todas as suas atividades operacionais, aprovando-as para serem praticadas pela Diretoria e os demais órgãos corporativos da Sociedade;
- h) Coordenar e autorizar os estudos internos para o desenvolvimento de novas atividades operacionais da Sociedade, aprovando-as para serem implementadas pela Diretoria;
- i) Representar, isoladamente, a Sociedade na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração "ad negotia" e "ad iudicia et extra", assim como também a

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

constituição de mandatários para representar isoladamente a Sociedade em casos específicos;

j) Representar, isoladamente, a Sociedade na constituição e ou concessão de garantias a favor de terceiros em operações de estrito interesse da mesma, e ou de Sociedades Coligadas e ou Controladas, direta ou indiretamente pela mesma que impliquem na oneração dos bens sociais;

k) Representar, isoladamente, a Sociedade nas assembleias de acionistas das sociedades coligadas e ou controladas, direta ou indiretamente pela mesma;

l) Coordenar o processo de contratação dos serviços de auditoria interna e externa para avaliação e revisão das políticas operacionais e do balanço anual levantado pela Sociedade;

) Representar isoladamente a Sociedade: na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de quaisquer natureza, inclusive quando impliquem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor; prestar avais e/ou fianças para operações de terceiros e ou de empresas controladas e ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Sociedade;

n) Representar a companhia na obrigação de constituição de outras sociedades e na compra e venda de participações societárias.

Artigo 15 - Além de outras atribuições que forem conferidas através de reunião de Diretoria, compete especificamente ao **DIRETOR GERAL**:

a) Coordenar os exercícios de todos os atos de administração da Sociedade;

b) Zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da Sociedade;

) Manter os padrões de resultados e desempenho operacional aprovados no orçamento anual da Sociedade pela Diretoria e acionistas;

d) Coordenar a execução dos estudos internos necessários para avaliação de projetos e demais propostas relativas a expansão dos negócios e das novas atividades operacionais da Sociedade;

e) Coordenar a elaboração do orçamento anual das atividades operacionais da Sociedade, submetendo-o a aprovação da Diretoria e acionistas;

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

- f) Representar, em conjunto com o **Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, a Sociedade na constituição e ou concessão de garantias, inclusive prestar avais e/ou fianças a favor de terceiros em operações de estrito interesse da mesma, ou de Sociedades Coligadas e ou Controladas, direta ou indiretamente pela mesma que impliquem na oneração dos bens sociais;
- g) Representar, em conjunto com o **Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, a Sociedade na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração, "ad negotia" e "ad iudicia et extra", assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Sociedade em casos específicos;
- h) Representar, em conjunto com o **Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, a Sociedade, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos às suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado. Esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas.
- i) Representar, em conjunto com o **Diretor Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, ativa e passivamente, a Sociedade: na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de quaisquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais e/ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Sociedade;

Artigo 16 - Além de outras atribuições que forem conferidas através de reunião de Diretoria, compete especificamente ao **Diretor Sem Designação Específica**:

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

- a) Coordenar, na sua área de atuação, os exercícios de todos os atos de administração da Sociedade;
- b) Zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas, na sua área de atuação, por todos os órgãos corporativos da Sociedade;
- c) Assistir e assessorar o **Diretor Geral**, no desempenho de outras tarefas de natureza gerencial ou executiva;
- d) Representar, em conjunto com o **Diretor Geral**, a Sociedade na constituição e ou concessão de garantias, inclusive prestar avais e/ou fianças a favor de terceiros em operações de estrito interesse da mesma, ou de Sociedades Coligadas e ou Controladas, direta ou indiretamente pela mesma que impliquem na oneração dos bens sociais;
- e) Representar, em conjunto com o **Diretor Geral ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, a Sociedade na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração, "ad negotia" e "ad iudicia et extra", assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Sociedade em casos específicos; d) Representar, em conjunto com o **Diretor Geral ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, a Sociedade, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos as suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado. Esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas.
- f) Representar, em conjunto com o **Diretor Geral ou com um Procurador Especificamente Nomeado** a Sociedade: na pratica de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de quaisquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais e/ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Sociedade;

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Artigo 17 – O Diretor Geral será substituído em suas faltas e impedimentos temporários pelo Diretor Presidente, que exercerá cumulativamente as duas funções.

Artigo 18 - A remuneração global máxima da Diretoria e a sua eventual participação nos lucros, quanto admitida por lei, será fixada anualmente pela Assembleia Geral Extraordinária, cabendo à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição individual.

NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Artigo 19 – Mediante representação exclusiva do Diretor Presidente, ou de assinatura em conjunto do **Diretor Geral e de Diretor Sem Designação Específica**, a companhia poderá constituir Procuradores para representá-la em caráter geral ou em atos específicos, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, bem como o seu prazo de validade, que, se omissos, será considerado o dia 31 de dezembro do exercício em que foi outorgado.

REPRESENTAÇÃO PERANTE TERCEIROS

Artigo 20 - Observadas as restrições previstas neste estatuto, a companhia obriga-se validamente perante terceiros em quaisquer atos:

- a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente;
- b) pela assinatura conjunta do **Diretor Geral e do Diretor Sem Designação Específica** e um procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, mas desde que limitada a operações de valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do capital social;
- c) pela assinatura isolada de um Procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Artigo 21 – Os seguintes atos poderão ser praticados isoladamente por qualquer Diretor ou Procurador, salvo se estabelecido o contrário no respectivo instrumento de mandato:

- a) emissão, desconto, caução, ou endosso de duplicatas e notas promissórias para cobrança bancária;
- b) quitação de títulos de crédito e outras dívidas da sociedade;
- c) endosso de cheques para depósito em conta bancária da sociedade;
- d) verificação e conferência de saldos bancários;
- e) movimentação de conta vinculada ao FGTS;

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

- f) cumprimento de obrigações de natureza tributária;
- g) assinatura de carteiras profissionais de empregados e de quaisquer documentos relativos a contratos de trabalhos;
- h) representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho; e
- i) representar a sociedade, em questões de mero expediente, perante repartições públicas, autarquias, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos bancários.

CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 22 - A sociedade terá um Conselho Consultivo com funções exclusivamente de apoio e assessoramento da administração, que será composto por até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 23 – Compete especificamente ao Conselho Consultivo:

- a) assessorar o Diretor Presidente nas questões relevantes de interesse da sociedade;
- b) avaliar quadrimestralmente, em reuniões ordinárias, o resultado operacional da sociedade e de suas controladas ou coligadas;
- c) avaliar os planos de investimento e orçamentos anuais, incluindo a contratação de financiamento pela sociedade;
- d) propor ao Diretor Presidente diretrizes para orientar os negócios sociais;
- e) comunicar ao Diretor Presidente ou à Assembleia Geral quaisquer irregularidades nas atividades da sociedade e propor as medidas corretivas porventura necessárias;
- f) reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, para apreciar assuntos de relevante interesse social.

Artigo 24 – O Conselho Consultivo terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral, a quem cabe convocar e presidir as reuniões.

Artigo 25 – A remuneração global máxima do Conselho Consultivo será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Diretor Presidente decidir sobre a distribuição individual entre os Conselheiros.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, sem funcionamento permanente, somente se instalando nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas na forma do art. 161 da Lei nº 6.404/76, a quem caberá arcar com a respectiva remuneração dos seus membros.

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor, pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único - A Assembleia será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência pelo Diretor Executivo, ou ainda por quem for escolhido pela maioria dos presentes.

Parágrafo segundo - Os trabalhos poderão ser secretariados por qualquer pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - A aprovação de qualquer matéria pela Assembleia Geral dependerá sempre da manifestação favorável da maioria absoluta do capital votante.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na lei.

Artigo 29 - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do Imposto de Renda, serão feitas as seguintes destinações: a) a parcela destinada à constituição da reserva legal; b) a parcela necessária ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; c) a eventual participação dos empregados e administradores; d) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral para ser destinado conforme proposta da Diretoria.

Artigo 30 - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e/ou intercalares, autorizando o pagamento de juros sobre capital próprio e/ou a distribuição de dividendos com base no lucro ali apurado, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros porventura existentes.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

Artigo 31 - Os juros sobre o capital próprio, bem como os dividendos intermediários e/ou intercalares porventura distribuídos em cada exercício, serão abatidos do dividendo mínimo obrigatório anual, cabendo à companhia completar o pagamento da eventual diferença.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 32 – O acionista que desejar alienar suas ações deverá comunicar por escrito sua intenção ao Diretor Presidente, informando o nome do adquirente interessado, o preço, a forma de pagamento e as demais condições do negócio.

Parágrafo primeiro - No prazo de 5 (cinco) dias, o Diretor Presidente transmitirá a comunicação recebida do acionistas alienante a todos os demais acionistas, que terão o prazo de 90 (noventa) dias para manifestar o interesse na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, inclusive em relação a eventuais sobras.

Parágrafo segundo – O acionista alienante fica obrigado a celebrar o competente contrato com os acionistas que manifestaram interesse na aquisição das ações ofertadas, os quais, porém, poderão optar pelo pagamento do preço em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, com vencimento mensal consecutivo, atualizadas monetariamente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado publicada pela Fundação Getúlio Vargas), na forma da legislação em vigor.

TRANSFORMAÇÃO

Artigo 33 - A companhia poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de acionistas representando a maioria absoluta do capital votante.

TELEVISÃO VITÓRIA S/A
CNPJ: 27.419.100/0001-03
NIRE 32300027067

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 10/06/2020

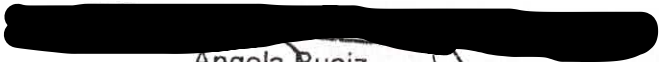
FORO

Artigo 34 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

Vitória, 10 de junho de 2020.


Meca Comunicação Participações e Investimentos Ltda.
Americo Buaiz Filho – Diretor Presidente


ABZ Participações e Investimentos Ltda
Angela Buaiz


Angela Buaiz

Av. Pres. Florentino Avidos, 350 – 6º. ao 7º. Andar - Parque Moscoso – Vitória/ES – CEP 29.018-190.

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2019.

17

TELEVISÃO VITÓRIA S.A. - CNPJ/MF Nº 27.419.100/0001-03
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

I - BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO (EM R\$ 1)

	2018	2017
CIRCULANTE	9.347.225	9.034.269
Caixa e Equivalente de Caixa	854.978	2.535.749
Clientes	5.524.246	5.273.176
Adiantamento a Terceiros	740.473	15.135
Impostos a Recuperar	294.917	165.817
Ativos a vendas	-	59.043
Outros Valores a Receber	1.702.481	902.621
Despesas Antecipadas	230.130	82.772
NÃO CIRCULANTE	40.791.437	36.953.199
Realizável a Longo Prazo	30.984.024	28.830.920
Depósitos Judiciais	246.103	209.022
Partes Relacionadas	27.905.763	25.951.225
Clientes LP	2.650.000	2.650.000
Diretores e Acionistas	-	-
Outros Créditos	-	-
Despesas Antecipadas	182.157	20.672
Investimentos	1.518.697	-
Imobilizado	8.217.795	8.055.559
Intangível	70.922	66.720
TOTAL DO ATIVO	50.138.663	45.987.468
PASSIVO (EM R\$ 1)	2018	2017
CIRCULANTE	4.935.482	6.160.306
Fornecedores	931.030	1.224.163
Empréstimos e Financiamentos	310.647	150.262
Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas	1.289.132	1.276.607
Provisões Trabalhistas	1.102.632	1.235.705
Dividendos a Distribuir	-	117.240
Outras Obrigações	1.302.042	2.156.329
NÃO CIRCULANTE	17.892.147	16.269.005
Empréstimos e Financiamentos	69.456	97.792
Parcelamento de Tributos	576.322	679.918
Empresas Interligadas	4.785.739	4.636.739
Outras Obrigações	319.469	-
Permutas e Obrigações c/ Terceiros	12.141.162	10.854.556
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.311.033	23.558.157
Capital Social Realizado	6.792.260	6.792.260
Reservas de Capital	-	-
Reservas de Lucros	20.518.773	16.765.897
Lucros Acumulados	14.930.438	11.307.889
Lucros do exercício	5.588.336	5.458.008
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	50.138.663	45.987.468

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em R\$ 1)

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL	43.837.162	43.689.515
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	(2.216.515)	(2.247.851)
CUSTO OPERACIONAL	(21.338.361)	(19.654.971)
LUCRO BRUTO	20.282.286	21.786.693
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(14.205.237)	(13.572.476)
Despesas Gerais e Administrativas	(14.423.688)	(13.315.997)
Despesas Tributárias	(89.325)	(335.590)
Outras Receitas e (-) Outras Despesas	307.776	79.111
LUCRO OPERACIONAL	6.077.048	8.214.217
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	(488.713)	(884.504)
Despesas Financeiras	(642.519)	(996.322)
Receitas Financeiras	153.806	111.818
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	5.588.336	7.329.713
IMPOSTO DE RENDA / CONTRIB. SOCIAL	-	(1.871.705)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.588.336	5.458.008
Lucro Líquido por ação do Capital Social	5,04	4,93

V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Em Reais)

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Período	5.588.336	5.458.008
Ajuste de Exercícios Anteriores	21.923	100.876
Depreciações e amortizações	1.033.624	1.130.525
Equivalência patrimonial	-	-
	6.643.882	6.689.409
Redução / Aumento dos Ativos		
Créditos com Clientes	(251.071)	(552.394)
Adiantamento a Terceiros	(725.338)	71.133
Impostos a Recuperar	(129.100)	(8.180)
Cheques a Receber	0	0
Outros Valores a Receber	(799.860)	(614.544)
Despesas antecipadas	(147.403)	96.738
Depósitos Judiciais	(37.081)	(22.193)
Mutuo Empresas Interligadas	(1.954.538)	(1.256.639)
Clientes LP	-	(2.650.000)
Diretores e Acionistas	-	-
Outros Créditos	-	-
Ativo n Circulante Mantivo p/Venda	59.043	3.200.236
Despesas antecipadas	(161.485)	7.262
	(4.146.832)	(1.728.580)
Aumento / Redução dos Passivos		
Fornecedores	(293.134)	426.902
Empréstimos	160.385	(74.498)
Obrigações Fiscais e Sociais	12.524	(26.625)
Provisões Trabalhistas	(133.073)	160.124
Dividendos a Distribuir	(1.974.622)	(2.554.678)
Emprestimos e Financiamentos LP	(28.336)	89.720
Parcelamento de Tributos	(103.596)	(33.568)
Empresas Interligadas	149.000	333.000
Obrigações Fiscais	319.469	-
Permutas e Obrigações c/ Terceiros	1.286.606	(1.985.626)
Outras Obrigações	(854.287)	2.156.329
Contribuição Social e Imposto de Renda	-	-
	(1.459.064)	(1.508.920)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais (A)	1.037.987	3.451.908
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições do Imobilizado	(1.322.106)	(2.418.297)
Aquisições de Investimentos	(1.518.697)	-
Alienções do Investimentos	-	-
Alienções do Imobilizado	122.044	34.221
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos (B)	(2.718.759)	(2.384.076)
Aumento (decrécimo) líquido de caixa e equivalentes (A+B)	(1.680.772)	1.067.832
Caixa e equivalente de caixa no início	2.535.749	1.467.916
Caixa e equivalente de caixa no final	854.978	2.535.749
Variação	(1.680.772)	1.067.833

IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais)

Mutações Patrimoniais	Capital Social	Reservas de Capital			Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Total
		Corr. Monetária Capital Social	Res. Aumento de Capital	Reserva de Ágio	Res. Especial de Lucros	Retenção dos Lucros		
Saldo em 31.12.2016	6.792.260	-	-	-	-	13.075.246	-	19.867.506
Ajuste Exercícios Anteriores						100.876		100.876
Distribuição do Lucros						(1.868.234)		(1.868.234)
Lucro do Exercício						5.458.008	5.458.008	5.458.008
Retenção do Lucros						16.765.897	(5.458.008)	21.923
Saldo em 31.12.2017	6.792.260	-	-	-	-	21.923	-	(1.857.382)
Ajuste Exercícios Anteriores						(1.857.382)		(1.857.382)
Distribuição do Lucros						5.588.336	5.588.336	5.588.336
Lucro do Exercício						20.518.773	(5.588.336)	27.311.033
Retenção do Lucros						-	-	-
Saldo em 31.12.2018	6.792.260	-	-	-	-	20.518.773	-	27.311.033

Continua

Continuação - TELEVISÃO VITÓRIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Televisão Vitória S.A. tem como objeto social a exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, incluindo a produção de áudio e vídeo (captação, pós-produção, gravação de áudio e efeitos digitais, roteiros e vinhetas), a edição, distribuição e venda de todas as formas de imprensa escrita, notadamente jornais e revistas, podendo ainda participar do capital de outras sociedades. Com o endereço Avenida Presidente Florentino Ávidos, 350, 6 andares, bairro Parque Moscoso, Vitória - ES.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatórios Financeiros (IRFS) para Empresas Pequenas e de Médio Porte e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme a Resolução CFC de nº 1.255, de 10.12.09, NBT TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações contábeis individuais são mensuradas de acordo com moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber prestação de serviços no curso normal das atividades, o prazo de recebimento é equivalente um ano ou menos, são classificados no ativo circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

d) Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação do serviço de veiculação de imagem. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das notas fiscais de serviço emitidas, obedecendo ao regime de competência.

e) Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue:

- » Edificações - 25 anos a taxa de 4% ao ano
- » Máquinas e Equipamentos - 10 anos a taxa 10% ao ano
- » Veículos - 5 anos a taxa de 20% ao ano
- » Instalações - 10 anos a taxa de 10% ao ano
- » Equipamento de Informática - 5 anos a taxa 20% ao ano

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras Receitas (Despesa)" na demonstração do resultado.

f) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo.

g) Empréstimos e Financiamentos

Contemplam encargos financeiros e variações monetárias apropriadas ao resultado do exercício até a data do balanço patrimonial.

h) - Obrigações Fiscais

Contempla na sua maior variação a consolidação do REFIS IV.

i) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi calculada à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro tributável, e a contribuição social foi constituída à alíquota de 9% do lucro antes do imposto de renda, ajustados nos termos da legislação vigente.

4 - OUTROS VALORES A RECEBER

Descrição	2017	2018
Imóveis para Venda	-	-
Contrato de Permuta	781.706	1.562.036
Outros Valores	-	-
Soma	781.706	1.562.036

5 - IMOBILIZADO

Contas	Saldo 2017	Aquisições	Transf.	Baixas	Saldo 2018
Terrenos	102.782			(100.000)	2.782
Prédio e Benfeitorias	297.485				297.485
Instalações	669.803	19.950			689.754
Máquinas e Aparelhos					
Equipamentos	9.109.440	405.057		(6.809)	9.507.688
Equipamentos Informática	2.041.920	55.300		(138.194)	1.959.026
Móveis Utensílios	1.512.476	438.101	1.750	(36.224)	1.916.104
Veículos	999.884			(539.226)	460.658
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	1.191.013		(1.750)		1.189.263
Obras de Arte	30.437				30.437
Imobilizado em Formação	4.671.875	483.465			5.155.340
A) Total	20.627.117	1.401.873	0	820.453	21.208.537

Depreciação	Saldo 2017	Depreciação	Transf.	Baixas	Saldo 2018
Prédio e Benfeitorias	(188.252)	(11.634)			199.886
Instalações	(377.920)	(47.030)			424.950
Máquinas e Aparelhos					
Equipamentos	(7.733.904)	(523.460)		5.721	8.251.643
Equipamentos Informática	(1.748.405)	(91.770)		137.225	1.702.950
Móveis Utensílios	(1.048.549)	(106.924)	(1.196)	28.660	1.128.009
Veículos	(670.870)	(119.900)		426.801	363.970
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	(803.656)	(116.875)	1.196		919.336
B) Total	(12.571.557)	(1.017.594)	0	598.408	12.990.744

8 - INTANGÍVEL

Contas	Saldo 2017	Aquisições	Transf.	Baixas	Saldo 2018
Sistema Aplicativos	1.351.384	20.231			1.371.615
Direito Uso de Linhas	6.726				6.726
Marcas E Patentes	21.749				21.749
Dir. Uso Rec. Nat.	367.610				367.610
A) Total	1.747.469	20.231			1.767.701

Depreciações	Saldo 2017	Depreciação	Transf.	Baixas	Saldo 2018
Sistema Aplicativo	(1.313.291)	(15.877)			(1.329.168)
Dir. Uso Rec. Nat.	(367.458)	(152)			(367.610)
B) Total	(1.680.749)	(16.029)			(1.696.778)

Valor Residual (A - B)	66.720	4.202			70.923
-------------------------------	---------------	--------------	--	--	---------------

7 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia está representado por 1.108.035 ações ordinárias nominativas de classe única, sem valor nominal, corresponde a R\$ 6.792.260.

Américo Buaiz Filho

Diretor Presidente

Leonades M Constancio da Silva

Contadora - CRC/ES Nº 011757

Protocolo 549906



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 14:15 SOB Nº 20200500902.
 PROTOCOLO: 200500902 DE 14/08/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005828295. CNPJ DA SEDE: 27419100000103.
 NIRE: 32300027067. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
 TELEVISAO VITORIA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CONTRATO Nº XX/2022 - PROCESSO ADM Nº 2022/000060
Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA ALUSIVA AO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES E A EMPRESA TELEVISÃO VITÓRIA S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, doravante denominado CRCES, neste ato representado pela sua Presidente, a Contadora CARLA CRISTINA TASSO, portadora do registro ES-010553/O, de acordo com a Ata nº 1636 da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito.

CONTRATADA: TELEVISÃO VITÓRIA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.419.100/0001-03, estabelecida na AV PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, 350, 6º E 7º ANDAR - PARQUE MOSCOSO, Vitória/ES, CEP 29.018-190, representada por Senhor Americo Buaiz Filho, portador do CPF (MF) n.º 238.220.907-00.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, **mediante Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 O Sistema CFC/CRCs comemora no dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade. Nos últimos anos a categoria tem se destacado por seus posicionamentos na mídia e na participação efetiva em decisões importantes da economia do país.

1.2 Acreditamos que uma diversificação do tipo de mídia promoverá um alcance maior na divulgação e auxiliará no cumprimento do objetivo da campanha, que será em emissora de TV aberta.

1.3 Do detalhamento do objeto:

E para ressaltar ainda mais a campanha, o tema deste ano será: **PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE: TRABALHO QUE FORTALECE EMPRESAS E TRANSFORMA VIDAS.**

1.4 Vale ressaltar que a produção desse VT será de responsabilidade da emissora contratada seguindo as orientações da pessoa responsável pela comunicação do Conselho, que irá alinhar junto à empresa as informações por meio de um briefing com as especificações e dados que não podem faltar no material.

1.5 O material será exibido na TV ABERTA no período de 07 dias, sendo de 23 a 29 de abril de 2022, de acordo com os horários e os programas pré-escolhidos. Assim como, a emissora vai disponibilizar o vídeo, em formato de mp4 para divulgação nos canais de comunicação do Conselho, como YouTube, e redes sociais – Instagram, Facebook e Telegram. Essa divulgação na comunicação do CRCES será no mesmo período da campanha na TV.

1.6 Objeto: MÍDIA NA TV

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- a) 14 inserções na TV aberta com VT de 15", na semana do Dia do Profissional da Contabilidade, de 23 a 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A remuneração do serviço contratado será o apresentado na tabela abaixo:

Item	Descrição resumida	Quantidade	Período	Valor
01	Divulgação de mídia em TV aberta	14 inserções	07 dias	R\$ 5.600,00

2.2 – O valor total estimado deste contrato é **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

2.3 As despesas decorrentes da contratação, correrão às contas dos recursos: **6.3.1.3.02.01.018 (SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados em até 05 (cinco) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

3.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois, caso haja divergência, impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

3.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.5 A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

3.6 Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação mensal de recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, através de GPS, devidamente autenticada, sob pena de retenção do pagamento devido, consoante o disposto no Art. 31, da Lei nº 8212 de 24/07/91.

3.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de **requerer a exclusão do CRCES das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da CONTRATADA, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados.**

3.8 Na hipótese do CRCES vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas mencionadas na subcláusula 3.7 e, se o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

reembolso da importância despendida pelo CRCES, a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o CRCES utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já esta expressa sua concordância, com as duas hipóteses previstas nesta subcláusula.

3.9 Atendido ao disposto nos itens anteriores, o CRCES considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

3.10 O pagamento será efetuado observando, ainda, as seguintes condições:

- a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista (Lei 12440/2011) e do FGTS da CONTRATADA;
- b) De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9430 de 27/12/96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**;
- c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente;
- d) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do seu recebimento regular (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012);
- e) A CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso.

4.2 Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato.

4.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

4.4 Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Durante a vigência deste contrato, o fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

5.2 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização, procedendo à juntada de documentos relevantes para a comprovação dos fatos.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.4 Emitir pedido do produto, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente.

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

5.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.7 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços ou entrega de materiais.

5.8 Controlar todos os Pedidos de Serviço, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

5.9 A fiscalização realizada pela CONTRATANTE, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05/05/2022.

6.2 Os preços aqui registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato.

6.3 Na ocorrência de redução dos preços praticados no mercado, o contratado será convocado para negociar, podendo, dessa forma, reduzir o preço estabelecido, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização dos serviços caberá a empregado formalmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Divisão de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.3 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos se houverem.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCES, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 As penalidades previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, contado a partir do segundo dia de atraso sem prévia comunicação por escrito de motivo justificado e aceito pelo CRCES e será calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos, se houverem. A referida multa será aplicada até que haja a regularidade na execução do contrato.

8.4 Ocorrida à inadimplência da multa aplicada pelo CRCES serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher ao Setor Financeiro do CRCES, o valor total da multa, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação pela CONTRATADA.

8.5 A CONTRATADA cientificada da aplicação da multa terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do pagamento da multa, para apresentar recurso ao CRCES. Ouvido o fiscal designado para o acompanhamento do contrato o recurso será encaminhado a Assessoria Jurídica que procederá ao seu exame. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Administração do CRCES, que poderá reaver ou não a multa.

8.6 Em caso de relevação da multa, o CRCES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações contratuais, não constituindo a relevação, novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.7 Caso a Administração mantenha a multa não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 Considerando a dispensa de publicação no Diário Oficial da União, do extrato das contratações inferiores a R\$ 17.600,00, bem como, face ao princípio da economicidade, a publicidade deste instrumento será dada através do Portal da Transparência do CRCES, no link <http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx>

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES:

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- Constituem motivos para rescisão deste contrato, durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução ou conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não prevista neste Contrato;
- f) o desatendimento às determinações regulares do funcionário ou preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de falhas na sua execução, observadas as anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinado pelo CONTRATANTE o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade, ou o falecimento do sócio-gerente subscritor do presente contrato mediante cláusula expressa no contrato social;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato;
- l) a supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do presente Contrato, durante sua vigência, poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas "a" e seguintes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, XX de xxxxx de 2022.

Américo Buaiz Filho
Representante TV VITÓRIA

CARLA CRISTINA TASSO
Presidente do CRCES

6

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
CPF nº.

2) _____
Nome
CPF nº.

RES: Solicitação de reserva



CRCES - Paulo Henrique Amaral Rody
Para: CRCES - Comunicação
Cc: CRCES - Leandra Machado

Bom dia Dani.

Reserva nº 190/2022 emitida.



Paulo Henrique A. Rody
Assistente Técnico Contador
contabilidade@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br>
Tel: +55 (27) 996033-7023

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Comunicação

Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2022 17:17

Para: CRCES - Paulo Henrique Amaral Rody

Cc: CRCES - Leandra Machado

Assunto: Solicitação de reserva

Paulo, boa tarde!

Solicitei pelo sistema uma reserva dentro do PROTOCOLO 2022/000060 para as ações da campanha de divulgação do Dia do Profissional da Contabilidade.

Anexei o processo digitalizado.

Aguardo retorno para enviar o processo para parecer.

Obrigada.

Dani Rodrigues

Assessoria de Comunicação

<http://crc-es.org.br> | comunicacao@crc-es.org.br



+55 (27) 3232-1625 / 99996-5861

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

FLA: 43
PROC: 60 / 22

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo ADM Nº 2022/000060

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mídia na TV aberta para prestação de serviços de campanha de divulgação do Dia do Profissional da Contabilidade, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor: TELEVISÃO VITÓRIA S/A
Endereço: AV PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, 350, 6º E 7º ANDAR - PARQUE MOSCOSO, Vitória/ES,
CEP: 29.018-190
Email: GabrielPT@redevitoria.tv.br
Tel/Fax: 27 27 99810-5900 **CNPJ:** 27.419.100/0001-03

Observações:

A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III, IV e V da Lei 8.666/93.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

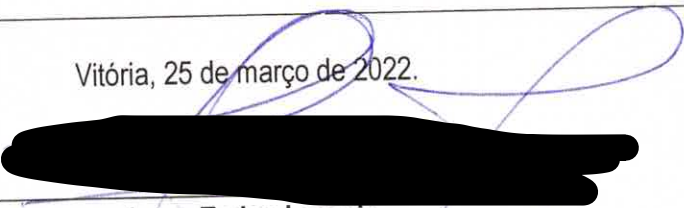
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor preço apresentado, conforme mapa de apuração e estimativa de preço.

Vitória, 25 de março de 2022.


Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo do CRCES

PARECER JURÍDICO Nº 024/2022

Processo: ADM 2022/000060

Interessado: TELEVISÃO VITÓRIA S/A

Assunto: Contratação de empresa de prestação de serviços de divulgação de campanha alusiva ao “Dia do Profissional da Contabilidade”

Considerações iniciais

1. Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, instaurado por iniciativa do Setor de Comunicação para contratação de emissora de tv aberta para prestação de serviços de campanha de divulgação do “Dia do Profissional da Contabilidade”, conforme quantitativo e especificações constantes neste termo de referência.
2. Com o fim de operacionalizar a contratação, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Delimitação do Objeto

3. As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Assessoria Jurídica, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

Análise Jurídica

4. No presente caso o Setor Requisitante pretende a formalização de contrato administrativo em razão de contratação direta com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

5. Desse modo, em apreço ao princípio da segregação de funções¹, presumindo-se a regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias, passa-se a análise da minuta, em estrito cumprimento art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
6. De acordo com a Instrução Normativa n.º 5, de 26 de Maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional – a qual o CRCES observa em conformidade a orientações expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como ao Controle Interno deste Regional, o procedimento de contratação deve observar: Planejamento de Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato².
7. O planejamento da contratação, por sua vez, se consubstancia nas seguintes etapas: Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico³. Entretanto, conforme §2º, alínea “a”, do art. 20, as contratações realizadas com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, ficam dispensadas da realização das etapas de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos
8. Assim, considerando que a contratação pretendida nos presentes autos, por estar fundamentada no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, encontra-se dispensada de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos, embora encontrem-se nos autos. Passa-se a análise do Termo de Referência n.º 13/2022.
9. Deve compor o Termo de Referência, de acordo com o art. 30, da IN n.º 05/2017: I - declaração do objeto; II - fundamentação da contratação; III - descrição da solução como um todo; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto; VI - modelo de gestão do contrato; VII - critérios de medição e pagamento;

¹ Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRC (2007, p. 109): “princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.”

² IN n.º 05/2017, art. 19.

³ Idem, art. 20.

VIII - forma de seleção do fornecedor; IX - critérios de seleção do fornecedor; X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e XI - adequação orçamentária.

10. Da análise do Termo de Referência n.º 13/2022, verifica-se a conformidade com o que é exigido pelo art. 30, da IN n.º 05/2017, de modo que hábil a instruir o processo de dispensa de licitação na forma pretendida.

11. Importante que antes de formalizar a contratação sejam renovadas as certidões eventualmente vencidas, conforme se verifica no caso da CND municipal.

12. Passando a análise da minuta de contrato, conforme estabelece o art. 55 da Lei n.º 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Da análise da minuta verifica-se que se trata de instrumento reiteradamente utilizado neste Regional para contratação de fornecimento de serviços, nos quais há a delimitação do objeto, preço, condições de pagamento, vedação de subcontratação, sanções administrativas, prazo de vigência e forma de reajuste durante a vigência e hipóteses de rescisão, observando, assim, os elementos necessários descritos no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

14. Carece de ajuste, no entanto, a Cláusula Quarta:

Incluir:

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especificados no Termo de Referência;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCES, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15. Quanto aos demais elementos obrigatórios, em linhas gerais, a minuta reúne os requisitos necessários no sentido de resguardar os interesses da Administração, notadamente os estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

16. Registro, por fim, que deve a Administração se certificar de que o CRCES não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal, sob pena de configuração de fracionamento ou parcelamento.

Conclusão

17. Diante de tais apontamentos de direito opino pela regularidade jurídica do instrumento contratual, nos termos da IN n.º 05/2017 e dos arts. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, observando-se as sugestões dos parágrafos 11 e 14.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 11 de abril de 2022.


Leonardo Gonoring Gonçalves Simon

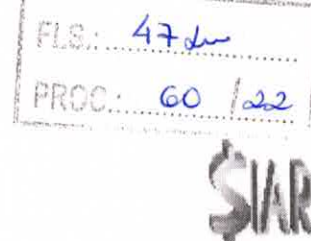
Coordenador Jurídico CRCES

OAB/ES 18.844



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/04/2022 - 09:00h

CNPJ: 27419100000103

RAZÃO SOCIAL/NOME: TELEVISAO VITORIA S/A

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/06/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 04/04/2022 às 09:00 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

c08b8578-3f76-4722-99fa-70c1261dddcf

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
 Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/04/2022 15:37:54

Origem do Ofício: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Operador: Kenia Cristina da Silva de Marchi

Ofício: 7064238

Data prevista de publicação: 14/04/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14433107	Extrato contrato TELEVISAO VITORIA.rtf	3888f9e5f3c6068f ebc20c800889b1d5	2,00	R\$ 66,08
TOTAL DO OFICIO			2,00	R\$ 66,08



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/04/2022 - 09:00h

CNPJ: 27419100000103

RAZÃO SOCIAL/NOME: TELEVISAO VITORIA S/A

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/06/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 04/04/2022 às 09:00 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

c08b8578-3f76-4722-99fa-70c1261dddcf

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS.: 50
PROC.: 60
Data: 12.04.2022
Hora: 10:40

12.04.2022
10:40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
186	12.04.2022	ORDINARIO	2022/000060	190	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2006 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2022/000060	0

Favorecido			
Favorecido : 3261 - TELEVISÃO VITÓRIA S/A		CNPJ / CPF : 27.419.100/0001-03	
Endereço : AV. PRES. FLORENTINO AVIDOS, Nº 350, ANDAR 6 E 7		Bairro : CENTRO	
CEP : 29020040		UF : ES	
Banco :		Conta :	
Cidade : VITÓRIA			
Agência :			

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE DIA 25/04/2022	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

Valor por Extenso			
Cinco Mil, Seiscentos Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 102.635,62	R\$ 58.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 38.535,62

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	NAO

VITÓRIA, 12 de Abril de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES-019105/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY [REDACTED] em 12/04/2022 10:42:32

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
[REDACTED]

Data: 12/04/2022
14:41:39 +00:00



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CONTRATO Nº 10/2022 - PROCESSO ADM Nº 2022/000060

Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA ALUSIVA AO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES E A EMPRESA TELEVISÃO VITÓRIA S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, doravante denominado CRCES, neste ato representado pela sua Presidente, a Contadora CARLA CRISTINA TASSO, portadora do registro ES-010553/O, de acordo com a Ata nº 1636 da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito.

CONTRATADA: TELEVISÃO VITÓRIA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.419.100/0001-03, estabelecida na AV PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, 350, 6º E 7º ANDAR - PARQUE MOSCOSO, Vitória/ES, CEP 29.018-190, representada por Senhor Americo Buaiz Filho, portador do CPF (MF) n.º [REDACTED]

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, **mediante Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 O Sistema CFC/CRCs comemora no dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade. Nos últimos anos a categoria tem se destacado por seus posicionamentos na mídia e na participação efetiva em decisões importantes da economia do país.

1.2 Acreditamos que uma diversificação do tipo de mídia promoverá um alcance maior na divulgação e auxiliará no cumprimento do objetivo da campanha, que será em emissora de TV aberta.

1.3 Do detalhamento do objeto:

E para ressaltar ainda mais a campanha, o tema deste ano será: **PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE: TRABALHO QUE FORTALECE EMPRESAS E TRANSFORMA VIDAS.**

1.4 Vale ressaltar que a produção desse VT será de responsabilidade da emissora contratada seguindo as orientações da pessoa responsável pela comunicação do Conselho, que irá alinhar junto à empresa as informações por meio de um briefing com as especificações e dados que não podem faltar no material.

1.5 O material será exibido na TV ABERTA no período de 07 dias, sendo de 23 a 29 de abril de 2022, de acordo com os horários e os programas pré-escolhidos. Assim como, a emissora vai disponibilizar o vídeo, em formato de mp4 para divulgação nos canais de comunicação do Conselho, como YouTube, e redes sociais – Instagram, Facebook e Telegram. Essa divulgação na comunicação do CRCES será no mesmo período da campanha na TV.

1.6 Objeto: MÍDIA NA TV

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

reembolso da importância despendida pelo CRCES, a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o CRCES utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já esta expressa sua concordância, com as duas hipóteses previstas nesta subcláusula.

3.9 Atendido ao disposto nos itens anteriores, o CRCES considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

3.10 O pagamento será efetuado observando, ainda, as seguintes condições:

- O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista (Lei 12440/2011) e do FGTS da CONTRATADA;
- De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9430 de 27/12/96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;**
- A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente;
- Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do seu recebimento regular (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012);
- A CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

3

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especificados no Termo de Referência;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCES, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Durante a vigência deste contrato, o fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização, procedendo à juntada de documentos relevantes para a comprovação dos fatos.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- Emitir pedido do produto, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- 5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 5.7 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 5.8 Controlar todos os Pedidos de Serviço, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.
- 5.9 A fiscalização realizada pela CONTRATANTE, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/05/2022.

6.2 Os preços aqui registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato.

6.3 Na ocorrência de redução dos preços praticados no mercado, o contratado será convocado para negociar, podendo, dessa forma, reduzir o preço estabelecido, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização dos serviços caberá a empregado formalmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Divisão de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.3 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos se houverem.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCES, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 As penalidades previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, contado a partir do segundo dia de atraso sem prévia comunicação por escrito de motivo justificado e aceito pelo CRCES e será calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos, se houverem. A referida multa será aplicada até que haja a regularidade na execução do contrato.

8.4 Ocorrida à inadimplência da multa aplicada pelo CRCES serão adotados os seguintes procedimentos:

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher ao Setor Financeiro do CRCES, o valor total da multa, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação pela CONTRATADA.

8.5 A CONTRATADA cientificada da aplicação da multa terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do pagamento da multa, para apresentar recurso ao CRCES. Ouvido o fiscal designado para o acompanhamento do contrato o recurso será encaminhado a Assessoria Jurídica que procederá ao seu exame. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Administração do CRCES, que poderá rejeitar ou não a multa.

8.6 Em caso de relevação da multa, o CRCES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações contratuais, não constituindo a relevação, novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.7 Caso a Administração mantenha a multa não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 Considerando a dispensa de publicação no Diário Oficial da União, do extrato das contratações inferiores a R\$ 17.600,00, bem como, face ao princípio da economicidade, a publicidade deste instrumento será dada através do Portal da Transparência do CRCES, no link <http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx>

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES:

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- Constituem motivos para rescisão deste contrato, durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução ou conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não prevista neste Contrato;
- f) o desatendimento às determinações regulares do funcionário ou preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de falhas na sua execução, observadas as anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinado pelo CONTRATANTE o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade, ou o falecimento do sócio-gerente subscritor do presente contrato mediante cláusula expressa no contrato social;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato;

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- l) a supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do presente Contrato, durante sua vigência, poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas "a" e seguintes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 13 de abril de 2022.

AMERICO BUAIZ
FILHO:23822090700

Assinado de forma digital por
AMERICO BUAIZ
FILHO
Dados: 2022.04.13 09:41:14 -03'00'

Américo Buaiz Filho
Representante TV VITÓRIA

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO

Data: 13/04/2022
14:10:38 +00:00

Carla Cristina Tasso
Presidente do CRCES

6

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
CPF nº.

2) _____
Nome
CPF nº.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 98940e95-f8f1-4fa3-be52-b72b7f1ca338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

AMERICO BUAIZ FILHO ([REDACTED]) em 13/04/2022 09:41

CARLA CRISTINA TASSO ([REDACTED]) em 13/04/2022 11:10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=98940e95-f8f1-4fa3-be52-b72b7f1ca338

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento, Nº Processo: 1453532/2022, Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO, Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO À MORADIA DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES NA BAIXADA FLUMINENSE - ACOMTT - BF CNPJ nº 39.481.676/0001-80; Objeto: Projeto intitulado "Ocupação Solano Trindade: A Construção Coletiva de um Bairro Popular", que consiste na construção de um projeto básico de arquitetura e projetos complementares de redes elétrica, de esgoto e hidráulica com o objetivo de requalificar um edifício existente, situado na Ocupação Solano Trindade em Duque de Caxias, abandonado há mais de 15 (quinze) anos, para sua transformação em 12 (doze) novas unidades habitacionais destinadas a família de baixa renda, vinculadas ao Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLMD-DC-RJ), atualmente vivendo em condições precárias, Valor Total: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), Valor de Contrapartida: R\$0,00; Vigência: 11/04/2022 a 08/04/2023, Data de Assinatura: 11/04/2022, Signatários: Concedente: PABLO CESAR BENETTI CAU/RJ e CPF nº [REDACTED], Conveniente: GELSON MARTINS DE ALMEIDA CPF nº [REDACTED]

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2022 - UASG 926533

Processo: 03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material gráfico Total de Itens Licitados: 09. Edital: 14/04/2022 de 09h00 às 15h00. Endereço: Av. Carlos Gomes, 501, Bairro Calari, Porto Velho - RO ou www.gov.br/compras ou transparencia.cau.ro.gov.br/editais-e-resultados. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Considerar as características descritas no Termo de Referência.

ANTONIO LOPES BALAU FILHO
Presidente do CAU/RO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Menor Preço por Item
UASG: 926.507

Proc. Adm. nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Tipo menor preço item.

Objeto: Contratação de serviço provido por empresas de telecomunicação, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet de alta velocidade, dedicado, com disponibilidade integral da banda e Range de IP Público com no mínimo 13 IPs Públicos disponíveis para a rede de dados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; Edital disponível a partir de 14/04/2022 no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou pelo site www.compras.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Sessão Pública: 29/04/2022 às 10h no site www.comprasnet.gov.br.

JOIR MONTEIRO NEVES
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE - no uso de suas atribuições legais, intima o profissional de arquitetura e urbanismo JEFFERSON LUCAS MARQUES, CAU/SE no A28947-7 a comparecer a sede do Conselho, situada na Avenida barão de Marinho, n.115, Bairro São José, Aracaju/SE, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida no processo ético disciplinar nº 1236221/2021. Fica a parte ainda intimada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importa na continuidade do processo conforme dispõe art. 54 da Resolução 143 do CAU/BR. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2022.
HELOISA DINIZ DE REZENDE
Presidente do CAU/SE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022

PROCESSO Nº 476921.000152/2022-84

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o Edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022: Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Acre - CRA/AC; Sessão Pública: às 10:30hs (horário de Brasília) do dia 02/05/2022. Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.craac.org.br e licitacao@craac.org.br

Rio Branco/AC, 13 de abril de 2022
AGOSTINHO FERREIRA LIMA NETO
Pregoeiro CRA-AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Eletrônico nº2022/000325

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Comissão de Licitações, sediada na Rua Marcellino Dias, 1030 - Porto Alegre realizará licitação, por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPQG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de roaming nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-

Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou mais e acesso à internet por meio de Smartphone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 14/04/2022. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 27/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 27/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10h30min do dia 27/04/2022. LOCAL: Portal de Compras do Banrisul - <https://pregaobanrisul.com.br>

Porto Alegre, 7 de abril de 2022.
CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA ABREU
Conselheira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie - 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2018, firmado entre o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina e a KRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação e reajuste de preços, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, no montante de 8,16%, e da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no montante de 10,061050%; e prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 04/05/2022. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Florianópolis, 14 de abril de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO: 2021/000213. OBJETO: Contratação de plano de saúde. DATA DE ABERTURA: 29.04.2022, às 10h. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados através do site www.crbio03.gov.br, seção Licitações. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail adm1@crbio03.gov.br.

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.
CLARICE LUZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 09/2022 - Pregão Eletrônico nº 02/2022. Contratante: CRCEs; Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ: 12.039.966/0001-11 Objeto: Contratação de serviços fornecimento de Vale Combustível em forma de cartão magnético para abastecimento de combustíveis, em rede credenciada de postos, para os veículos dos funcionários do CRCEs, bem como para abastecimento de veículo locado para atendimento das demandas do Setor de Fiscalização. Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023. Valor: R\$ 34.619,52 - Contas contábeis: 6.3.1.1.01.03.001 - Vale Transporte/Auxílio Combustível e 6.3.1.3.01.02.001 - Combustíveis e Lubrificantes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 10/2022 - Dispensa de Licitação - Proc. Adm. nº 2022/000060. Contratante: CRCEs. Contratada: TELEVISÃO VITÓRIA S/A CNPJ: 27.419.100/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para divulgação de mídia em TV aberta. Vigência: 13/04/2022 a 31/05/2022. Valor: R\$ 5.600,00 - Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.018 - serviço de divulgação institucional.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 07/2022. Processo 16/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais - CRCPA. Contratante: Dinastia Viagens e Turismo Ltda CNPJ nº 15.741.481/0001-63. Valor Total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) Vigência: de 08/04/2022 até 04/10/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO CRCPE DFI Nº 4/2022

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, intima os citados a seguir, cuja localização é incerta e desconhecida, para comparecer à sede do Regional sito à Rua Carlos Gomes, 481, Prado, Recife-PE, CEP 50.720-135, para conhecimento da decisão proferida nos Processos Administrativos de Fiscalização: Sr. NELSON ROBERTO BARBOSA DA SILVA, registro CRC PE-017262/O, processo nº 2021/000102; no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Recife, 8 de março de 2022.
MARIA DORGIVÂNIA ARAES BARBARÁ
Presidente do CRC/PE

EDITAL DE INTIMAÇÃO CRCPE DFI Nº 3/2022

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, cientifica os citados a seguir, cuja localização é incerta e desconhecida, para comparecer à sede do Regional sito à Rua Carlos Gomes, 481, Prado, Recife-PE, CEP 50.720-135, para tomar conhecimento da abertura, em seu desfavor, de processo administrativo de fiscalização, com fundamento no auto de infração: PF LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF [REDACTED], Auto de Infração 2021/000092 - processo 2021/000089; PJ LC & LB CONTABIL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 03.462.739/0001-03, Auto de Infração 2021/000093 - processo 2021/000090; T.C. FABIOLA BARBOSA DA SILVA, CRCPE 022796/O, Auto de Infração 2021/000095 - processo 2021/000092; LCFA CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ 12.344.325/0001-70, Auto de Infração 2021/000096 - processo 2021/000093; CT. NIEDIA DE KASSIA DE SANTANA, CRCPE-024012/O, Auto de Infração 2021/000103 - processo 2021/000100.

Ficam, ainda, as partes cientificadas cientes de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, ou ainda comprovar a regularização da infração, devendo ser protocolado junto ao CRCPE, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do processo na forma em que se encontra.

Recife, 8 de março de 2022.
MARIA DORGIVÂNIA ARAES BARBARÁ
Presidente do CRC/PE



PORTARIA CRCES Nº 54, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia gestor e fiscais do Contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a empresa TELEVISÃO VITÓRIA S/A.

A **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado;

Considerando o disposto nos artigos nºs 44 a 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da indicação e designação de gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscais e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Fiscal Técnico:	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Matrícula:	93
Fiscal Técnico Substituto:	Vanessa Covre Rangel Marques	Matrícula:	140
Gestor:	Wekson José Barbieri Mariano	Matrícula:	87
Contrato nº:	010/2022		
Contratado:	TELEVISÃO VITÓRIA S/A		
Objeto:	14 inserções na TV aberta com VT de 15", na semana do Dia do Profissional da Contabilidade, de 23 a 29 de abril de 2022.		

Art. 2º Para efeitos desta Portaria conceitua-se:

- I. **Gestão:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Contratos para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- III. **Fiscal Substituto:** é aquele que assume as funções do fiscal técnico na ausência e/ou no impedimento deste.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por empregados, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão e à fiscalização do Contrato.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao requisitante dos serviços.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias e/ou ter acesso aos documentos essenciais da contratação pelo Setor de Contratos, tais como estudos preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta da contratada, garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 5º O gestor e os fiscais do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 6º O gestor e os fiscais do Contrato deverão zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de gestão, acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução, controle e aceite, devendo ainda, no que couber:

- I. conhecer o inteiro teor do Contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;
- II. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e fiscalização;
- III. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em qualidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- IV. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o serviço estiver sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- V. acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto;

VI. recusar os serviços prestados e respectivos materiais empregados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações, dentre outros;

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados (desfazimento, ajuste e correção);

IX. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, onde conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII. manter planilha atualizada do valor do Contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;

XIII. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIV. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do Contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XV. receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de pronto, objetos que não correspondam ao contratado;

XVI. conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, realizando e/ou conferindo a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação, registrando em formulário próprio (check list);

XVII. controlar o saldo do empenho em função do valor da nota fiscal/fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

XVIII. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XIX. encaminhar as notas fiscais/fatura, devidamente atestadas, em tempo hábil, ao Setor Financeiro para liberação do pagamento;

XX. comunicar à autoridade superior, bem como aos Setores de Licitações e de Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCES;

XXI. avaliar a necessidade de readequação contratual caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no Contrato, encaminhando à autoridade superior documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração do respectivo Termo Aditivo;

XXII. verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, aos Setores de Licitações e de Contratos para continuidade dos trâmites;

XXIII. solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

XXIV. confirmar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

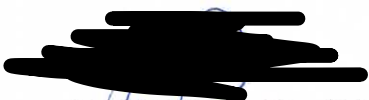
Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaramos ter conhecimento da Portaria CRCES nº 054/2022, por meio da qual fomos nomeados para exercermos as funções de gestor e fiscais, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Fiscal Técnico:	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Matrícula:	93
Fiscal Técnico Substituto:	Vanessa Covre Rangel Marques	Matrícula:	140
Gestor:	Wekson José Barbieri Mariano	Matrícula:	87
Contrato nº:	010/2022		
Contratado:	TELEVISÃO VITÓRIA S/A		
Objeto:	14 inserções na TV aberta com VT de 15", na semana do Dia do Profissional da Contabilidade, de 23 a 29 de abril de 2022.		

Vitória/ES, 14 de abril de 2022.


Kenia Cristina da Silva de Marchi
Fiscal Técnico


Vanessa Covre Rangel Marques
Fiscal Técnico Substituto


Wekson José Barbieri Mariano
Gestor da Execução do Contrato



TV VITÓRIA - RECORD | TELEVISÃO VITÓRIA S/A
AV. PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, 350, PARQUE
Tels.: (27) 3134-5400/(27) 3134-5200 Fax.: (27) 3325-0996
E-mail: midia@redevitória.tv.br
CNPJ: 27.419.100/0001-03 Inscrição Estadual: 081.558.71-6 Inscrição Municipal: 016.024-2

P.I. 230289

Emissão em: 12/04/2022

Página 1 de 1

CLIENTE: CRC ES
RAZÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
ENDEREÇO: Amélia da Cunha Ornelas, n.30
CIDADE: Porto Vitória
FONE: (27) 3521-6667
AGÊNCIA: Direto
RAZÃO: Direto
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
BAIRRO:
CEP:
CNPJ:

Executivo: Gabriel Ferraz
Praca: VITORIA
Produto:
Veiculação: 23/04/2022 A 29/04/2022

FUNO:		(27) 302.10007																																					
PROGRAMA		PEÇA DUR.		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QTD.	VALOR UNIT.	DESCONTO	VALOR NEGOCIADO	
- GRADE COM 14 VT'S DE 15" DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ABAIXO:																																							
FALA BRASIL 08:25:00		15																								1		1	1					3	1.242,00		3.726,00		
CINE AVENTURA 15:00:00		15																							1								1	2.946,00		2.946,00			
PROGRAMA ESPECIAL MUNDO BUSINESS 10:00:00		15																								1								1	1.810,00		1.810,00		
CINE MAIOR 13:15:00		15																								1								1	3.039,00		3.039,00		
HOJE EM DIA 10:00:00		15																										1	1	1	1				4	1.360,00		5.440,00	
FALA ESPÍRITO SANTO 14:10:00		15																												1	1				2	1.980,00		3.920,00	
JORNAL DA TV VITÓRIA 18:15:00		15																													1	1			2	6.110,00		12.220,00	

14

TOTAL DE INSERÇÃO POR DIA

2

2

2

2

2

2

2

OBSERVAÇÃO

- Análise financeira aprovada.
- As notas serão emitidas separadamente por veículo.
- Haverá faturamento automático para o envio de VT's via AV ZARPA MEDIA, conforme anexo.
- Ficam autorizados pelo CONTRATANTE a emissão de notas fiscais por conta dos serviços contratados e proceder à respectiva cobrança.
- Em caso de ainda não ter sido realizada a veiculação dos serviços, fica convencionado o prazo máximo de 60 dias para cumprimento desta obrigação por parte do veículo contratado.
- Caso seja produzido pela CONTRATADA, a utilização dos materiais audiovisuais comercializados neste contrato, só será permitida durante o período de veiculação de mídia da CONTRATANTE neste veículo de comunicação.
- Os materiais indicados no item anterior somente podem ser utilizados por até 60 (sessenta) dias de sua entrega, em redes sociais institucionais, WhatsApp e site da CONTRATANTE, e após este prazo, em virtude da proteção ao direito de imagem do preposto da CONTRATADA tal utilização é vedada, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste instrumento.
- Não havendo pagamento na data do vencimento o valor está sujeito a cobrança de juros no importe de 0,033% ao dia.
- A CONTRATADA poderá suspender imediatamente as veiculações, caso seja observado a inadimplência de qualquer parcela deste instrumento.

Assinado por CARLA CRISTINA TASSO

Data: 13/04/2022
14:10:38 +00:00

VENCIMENTOS

20/05/2022 R\$ 5.600,00

CLAQUETES/PEÇAS

TOTALIZADORES

Qtd. 14
Total GRP: 0,00
Total Tabela: 33.101,00
Desc. (%): 83,08
Desc. Médio: 83.082085
Valor Bruto: 5.600,00
Com. (%): 0,00
Valor Líquido: 5.600,00

Autorizamos e estamos de acordo com a veiculação, valores e condições de pagamento constante neste documento.

CONDICÃO DE PAGAMENTO

Faturar: Contra Cliente
Valor: Bruto

informe o código 8cf62f19-e3a6-47df-8324-9e00621c9620

Cliente

Agência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8cf62f19-e3a6-47df-8324-9e00621c9620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

CARLA CRISTINA TASSO (REDACTED) em 13/04/2022 11:10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=8cf62f19-e3a6-47df-8324-9e00621c9620



COMPROVANTE DE EXIBIÇÃO

Referente ao Período de: 23/04/2022 à 29/04/2022

Empresa: TELEVISÃO VITÓRIA S/A
RP: 130462 REF: MIDIA NA GRADE

Nº REF: PI 230289

Página 1 de 1

Emissão: 04/05/2022 11:18:38

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO
Endereço: R AMELIA DA CUNHA ORNELAS Nº 30 Complemento:
Bairro: BENTO FERREIRA Cidade: VITORIA
CEP: 29050-620 Estado: ES Cód. Cliente: 581

Agência: DIRETO
Endereço: . Nº Complemento:
Bairro: . Cidade: VITORIA Cód. Agência: 1
CEP: 00000-000 Estado: ES

VT	Título	Duração	Data	Programa	Horário
111737	CRC ES - PROFISSIONAL_DA_CONTABILI	15	23/04/2022	FALA BRASIL	07:53:45
		15	23/04/2022	CINE AVENTURA	16:17:10
		15	24/04/2022	PROGRAMA ESPECIAL MUNDO I	10:38:00
		15	24/04/2022	CINE MAIOR	14:50:15
		15	25/04/2022	FALA BRASIL	09:51:15
		15	25/04/2022	HOJE EM DIA	10:42:45
		15	26/04/2022	FALA BRASIL	09:50:45
		15	26/04/2022	HOJE EM DIA	11:28:20
		15	27/04/2022	HOJE EM DIA	11:14:10
		15	27/04/2022	FALA ESPIRITO SANTO	15:10:00
		15	28/04/2022	FALA ESPIRITO SANTO	15:10:30
		15	28/04/2022	JORNAL DA TV VITORIA	19:48:20
		15	29/04/2022	HOJE EM DIA	11:09:55
		15	29/04/2022	JORNAL DA TV VITORIA	19:48:00

Total de Inserções Deste Título = 14

TOTAL DE VEICULAÇÕES

14

TV VITORIA

AV. FLORENTINO AVIDOS, 350 -CENTRO - PARQUE MOSCOSO - VITORIA - ES CEP 29020-040 - TEL: (27) 3134-5400

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Empresa:** LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA**Contrato:** Contrato nº: 07/2022**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021.

Valor estimado no Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) considerando o quantitativo estimado de 55 (cinquenta e cinco) páginas.

Foi realizada a diagramação de 49 (quarenta e nove) páginas do Relato Integrado 2021.

Quantidade de páginas diagramadas	Valor por página	Valor total	70% do Valor	30% do Valor
49	63,63	R\$ 3.117,87	2.182,51	935,36

De acordo com o Termo de Referência nº 08/2022, o pagamento será realizado da seguinte forma:

“11.2 O pagamento será realizado nas seguintes condições:

11.2.1 Será efetuado o pagamento do 70% do valor global do contrato após a publicação do Relato Integrado 2021 no site do CRCES.

11.2.2 Será efetuado o pagamento do valor restante, equivalente a 30%, após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual.”

Considerando a previsão do item 11.2 do Termo de Referência, o valor a ser pago à LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO é de R\$ 2.182,51 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 70% do valor devido.

Empenho: 155

Vitória (ES), 28 de março de 2022.


Danielle Cristina Ramos Rodrigues
Setor de Comunicação

